PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

4a3e92d4-cea4-452a-8991-eb0ac8d24191
Assinado de forma digital por 4a3e92d4-cea4-452a-8991-eb0ac8d24191
Dados: 2022.04.06 19:52:11 -04'00'

Boa Vista, 7 de abril de 2022
Disponibilizado às 20:00 de 06/04/2022

ANO XXV - EDIÇÃO 7126

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Cristóvão Suter
Presidente

Des. Jésus Nascimento
Vice-Presidente

Desª. Tânia Vasconcelos
Corregedora-Geral de Justiça

Des. Ricardo Oliveira
Ouvidor-Geral de Justiça

Desª. Elaine Bianchi
Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima

Des. Mauro Campello

Des. Almiro Padilha

Des. Leonardo Cupello

Des. Mozarildo Cavalcanti

Membros

Felipe Queiroz
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Expediente de 06/04/2022

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SEI N.º 0007757-56.2021.8.23.8000
ORIGEM: SECRETARIA DE GESTÃO DE MAGISTRADOS
ASSUNTO: PREENCHIMENTO DE VAGA DECORRENTE DA INSTALAÇÃO DA VARA DE EXECUÇÃO FISCAL DA COMARCA DE BOA VISTA, POR REMOÇÃO - CRITÉRIO DE MERECIMENTO (EDITAL DE REMOÇÃO N.º 01/2022)
RELATORA: DESEMBARGADORA CORREGEDORA-GERAL DE JUSTIÇA

EMENTA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - EDITAL N.º 01/2022 PARA REMOÇÃO AO CARGO VAGO DE JUIZ DE DIREITO TITULAR DA VARA DE EXECUÇÃO FISCAL DA COMARCA DE BOA VISTA - CRITÉRIO DE MERECIMENTO - 1 (UM) MAGISTRADO PERMANECEU INTERESSADO - CUMPRIDOS OS REQUISITOS DA RESOLUÇÃO 106/2010 DO CNJ E RESOLUÇÃO 02/2007 DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO TJ/RR - REMOÇÃO DEFERIDA. MANIFESTAÇÃO/REQUERIMENTO DA AMARR APÓS A INCLUSÃO DO PROCEDIMENTO EM PAUTA DE JULGAMENTO. ACORDO DE REMOÇÃO. SESSÃO INOPORTUNA PARA ANÁLISE DO PEDIDO. AUSÊNCIA DE EDITAL QUE PREVEJA PREENCHIMENTO DE VAGA DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA. AUSÊNCIA DE ASSINATURA DE TODOS OS JUÍZES QUE PODERIAM SE INTERESSAR PELA VAGA. NECESSIDADE DE INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO. ACOLHIDO O ENTENDIMENTO DA RELATORA. AGUARDA-SE PUBLICAÇÃO DE EDITAL PARA COLETA DE DADOS DOS POSSÍVEIS INTERESSADOS.
1. O processo de remoção dos magistrados atendeu aos requisitos propostos na Resolução n.º 106/2010 do CNJ e Resolução n.º 02/2007 do Conselho da Magistratura deste egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.
2. Pontuação final igual ou superior a cinco pontos, de acordo com os arts. 13 e 14 da Resolução Conselho da Magistratura n.º 02/2007 – devidamente atingida pelo magistrado.
3. Acordo de remoção proposto pela Associação dos Magistrados de Roraima (AMARR). Esta sessão é inoportuna para decisão sobre a homologação do pedido, diante da ausência de edital que preveja o preenchimento da vaga da Segunda Vara de Família, da ausência de assinatura de todos os juízes que poderiam manifestar interesse na eventual remoção e da necessidade de instrução do procedimento.
4. Acolhido o entendimento da Relatora, havendo publicação de edital de forma breve, a Corregedoria se compromete em coletar os dados dos possíveis interessados à vaga antes da próxima sessão de julgamento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Desembargadores integrantes do Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, que passa a integrar este julgado, em remover PAULO CÉZAR DIAS MENEZES para a Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, pelo critério de merecimento. Quanto ao acordo de remoção da AMARR, foi considerado que esta sessão é inoportuna para decisão sobre a homologação do pedido. Acolhido o entendimento da relatora, aguarda-se publicação de edital para preenchimento da vaga da Segunda Vara de Família para realização da coleta de dados dos possíveis interessados. Presentes o Senhor Desembargador JÉSUS NASCIMENTO (Vice-Presidente), a Senhora Desembargadora TÂNIA VASCONCELOS (Corregedora-Geral de Justiça), o Senhor Desembargador RICARDO OLIVEIRA, o Senhor Desembargador MOZARILDO CAVALCANTI, o Senhor Desembargador LEONARDO CUPELLO e os Juízes Convocados LUIZ FERNANDO MALLET e ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS. Ausências justificadas: Senhores Desembargadores CRISTÓVÃO SUTER, ALMIRO PADILHA e ELAINE BIANCHI.

Sala das Sessões do Tribunal Pleno, Boa Vista, 6 de abril de 2022.

Desa. Tânia Vasconcelos
Corregedora-Geral de Justiça

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, BOA VISTA-RR, 06 DE ABRIL DE 2022.

Michelle Miranda de Albuquerque
Diretora de Secretaria

Tribunal Pleno - Tribunal Pleno
CEN2O5B9z0EzftJhyN/DPfd9zQg=

PRESIDÊNCIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 11, DO DIA 06 DE ABRIL DE 2022

Altera a Portaria Conjunta nº 10, de 16 de março de 2022.

O **PRESIDENTE E A CORREGEDORA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando os indicadores do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (TJRR) apresentados pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por ocasião da publicação do periódico "Justiça em Números 2021" (ano-base 2020);

Considerando a necessidade de alinhamento entre as movimentações no Módulo de Produtividade Mensal do Poder Judiciário e as diretrizes da Resolução nº 76, de 12 de maio de 2009 do CNJ;

Considerando que as providências de baixa processual reduzem o percentual da Taxa de Congestionamento do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima;

Considerando a importância de realizarmos ações preventivas e eficientes para o aprimoramento dos resultados do Poder Judiciário do Estado de Roraima no Prêmio CNJ de Qualidade 2022;

Considerando o teor do Procedimento SEI n° 0004435-91.2022.8.23.8000,

RESOLVEM:

Art. 1º O art. 5º da Portaria Conjunta nº 10, de 16 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art.5º.....

Matrícula	Servidor	Unidade/setor
3012182	Taynara Soares de Oliveira	Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau
3012170	Ana Karoline Leitão Vale	Secretaria de Gestão Estratégica
3011046	Francisco Firmino dos Santos	Corregedoria-Geral de Justiça
3012025	Sandra Aparecida de Oliveira Carvalho	Secretaria de Gestão de Magistrados
3011629	Karoline Barbosa de Oliveira	Sexta Vara Cível
3011626	Igor Fabrício Gomes Dourado	Secretaria de Gestão Estratégica

JZnSmsZjtxgF6aWTbGz+IZRWB4M=

3011793	Emerson Azevedo da Silva	Secretaria Judicial Remota do Interior
3012019	Francisca Anélia Rodrigues da Silva	Comissão Permanente de Legislação e Jurisprudência
3011368	Vaancklin dos Santos Figueredo	Secretaria do Tribunal Pleno
3010570	Vandré Luciano Bassaggio Peccini	Central de Gerenciamento de Demandas

Art. 2º A presente Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA**, **Presidente**, em 06/04/2022, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARIA BRANDAO VASCONCELOS**, **Corregedor(a)**, em 05/04/2022, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1276299** e o código CRC **77466E04**.

PORTARIA Nº 335, DO DIA 06 DE ABRIL DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0000277-90.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Nomear a servidora **Julianne Araújo Cidade**, Assistente Administrativa, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Governo do Estado de Roraima, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete Administrativo, código TJ/DCA-16, com lotação no Núcleo de Precatórios, a contar da publicação desta portaria.

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA**, **Presidente**, em 06/04/2022, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

Presidência - TJRR
JZnSmsZjtxgF6aWTbGz+IZRWB4M=
SICOJURR - 00078499

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1276942** e o código CRC **16CDCBC8**.

Presidência - TJRR

JZnSmsZjtxgF6aWTbGz+IZRWB4M=

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N. 146, DE 6 DE ABRIL DE 2022

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria da Presidência nº 458, do dia 23 de fevereiro de 2021,

Considerando o teor no SEI n. 0000154-92.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Designar o Juiz Substituto **Thiago Russi Rodrigues** para atuar na força-tarefa junto à Primeira e Segunda Varas Criminais, no período de 11/4 a 26/8/2022, sem prejuízo de outras atribuições.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Bruno Fernando Alves Costa
Juiz Auxiliar da Presidência

Gabinete do Juiz Auxiliar - Presidência

6Yuit6Fdoui1nDvdBHzLSICgcm4=

ESCOLA DO JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA

Escola do Judiciário

EXPEDIENTE DE 06/04/2022

EDITAL N.º 32/2022 - EJURR

A Desembargadora **ELAINE BIANCHI**, **Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima - EJURR**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que será realizado pela EJURR, mediante as regras internas determinadas neste edital, o curso: **Google Workspace e suas principais ferramentas,** a ser ministrado pelo Formador **Marlon Daniel Brands.**

1. DO CURSO

1.1. O curso será realizado no período e nos horários constantes na Programação - Anexo I, na modalidade presencial, na Sala de Treinamento da EJURR, localizada no Prédio Administrativo Luiz Rosalvo Indrusiak Fin, sito à Av. Ene Garcez, 1696, 4º Andar, Sala 414, bairro São Francisco.

1.2. O curso tem por objetivo capacitar os cursistas na utilização das ferramentas do Google Workspace a fim de auxiliar no desempenho de suas funções no Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

1.3. A carga horária do curso será de 4 (quatro) horas/aula.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 17 vagas para magistrados e servidores do TJRR.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico **ejurr.tjrr.jus.br,** no período compreendido entre **às 08h do dia 25/04 às 14h do dia 03/05/2022**.

3.2. As solicitações de inscrição pelos servidores implica na anuência da chefia imediata para a sua participação, sendo de inteira responsabilidade do servidor a solicitação de inscrição sem a devida anuência da chefia.

3.3. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação ou de congestionamento das linhas de comunicação.

3.4. A confirmação das inscrições se dará com a publicação da lista de inscritos **até o dia útil anterior à realização da ação formativa**, no sítio da EJURR (ejurr.tjrr.jus.br)..

3.5. Após a publicação da lista de inscritos, o pedido de cancelamento da inscrição somente será aceito no prazo estipulado no § 2º, Art. 8º da Portaria GP 975/2015.

3.6. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência se processarão na forma do artigo 8º, § 3.º da Portaria GP 975/2015.

T5PNV5FS6eN1ikMV7DOp4EIAF1M=

3.7. A inassiduidade ou desistência injustificadas no curso implicará na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do Art. 6º da Portaria 975/2015.

3.8. O servidor injustificadamente faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário o valor do investimento proporcional à quantidade de inscritos (Art. 6º, § 2º da Portaria 975/2015).

3.9. Mais informações pelos telefones da EJURR: 3198-4156 e 3198-4157.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação dos alunos se dará na perspectiva formativa do processo de ensinagem no âmbito da aprendizagem significativa. A avaliação do curso será de reação, pela percepção dos participantes em forma de respostas a perguntas fechadas, apresentadas em formulário específico para sua mensuração, onde serão considerados pontos como objetividade, organização, programa e avaliação, dentre outros.

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. Serão certificados os alunos que obtiverem frequência mínima de 100% (cem por cento) da carga horária total do curso e aproveitamento na avaliação formativa.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral da EJURR, de acordo com as normas pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.

Desª. Elaine Bianchi

Diretora da EJURR

PROGRAMAÇÃO

Data/hora	Conteúdo Programático	Carga horária

Escola do Judiciário

T5PNV5FS6eN1ikMV7DOp4EIAF1M=

05/05/22 quinta-feira 14h às 18h EJURR - sala 414	• Conhecer a computação em nuvem; • Aprender a desenvolver o trabalho colaborativo com ferramentas tecnológicas; • Acessar e configurar sua conta institucional Google Workspace; • Armazenamento e gerenciamento de arquivos com o Google Drive; • Criar arquivos de texto com o Google Documentos; • Conhecer a construção de arquivos com o Google Planilhas; • Analisar a organização de compromissos com o Google Agenda; • Criar e participar de videoconferências com o Google Meet; • Como enviar e receber e-mail utilizando o Gmail.	4 h/a

CURRÍCULO DO FORMADOR

Marlon Daniel Brands: Graduado em sistemas de informação, Pós graduado em segurança de redes de computadores. Servidor efetivo do Tribunal de Justiça de Roraima desde julho de 2020, concursado no cargo de Analista Judiciário - Esp. Análise de Sistemas, atualmente lotado no cargo de Chefe de Setor de Tecnologia Educacional na Escola do Poder Judiciário de Roraima - EJURR.

Documento assinado eletronicamente por **ELAINE CRISTINA BIANCHI**, **Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima**, em 04/04/2022, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1269965** e o código CRC **F98D4917**.

Escola do Judiciário
T5PNV5FS6eN1ikMV7DOp4EIAF1M=

EDITAL N.º 33/2022 - EJURR

A Desembargadora **ELAINE BIANCHI**, **Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima - EJURR**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que será realizado pela EJURR, mediante as regras internas determinadas neste edital, o **Webinário: Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**, a ser ministrado pelos Formadores **Carolina Campos Afonso, Márcio Evangelista Ferreira da Silva e Luiz Fernando Sirotheau Serique Junior.**

1. DO CURSO

1.1. O curso será realizado no período e nos horários constantes na Programação - Anexo I, na modalidade EaD, **de forma síncrona,** pela plataforma digital *Google Meet.*

1.2. O curso tem por objetivo implantar a utilização da LGPD no TJRR.

1.3. A carga horária do curso será de 3h30min (três horas e meia) horas/aula.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 100 vagas para magistrados, servidores e colaboradores do TJRR.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico **ejurr.tjrr.jus.br,** no período compreendido entre **às 08h do dia 23/03 às 14h do dia 07/04/2022**.

3.2. As solicitações de inscrição pelos servidores implica na anuência da chefia imediata para a sua participação, sendo de inteira responsabilidade do servidor a solicitação de inscrição sem a devida anuência da chefia.

3.3. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação ou de congestionamento das linhas de comunicação.

3.4. A confirmação das inscrições se dará com a publicação da lista de inscritos **até o dia útil anterior à realização da ação formativa**, no sítio da EJURR (ejurr.tjrr.jus.br)..

3.5. Após a publicação da lista de inscritos, o pedido de cancelamento da inscrição somente será aceito no prazo estipulado no § 2º, Art. 8º da Portaria GP 975/2015.

3.6. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência se processarão na forma do artigo 8º, § 3.º da Portaria GP 975/2015.

3.7. A inassiduidade ou desistência injustificadas no curso implicará na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do Art. 6º da Portaria 975/2015.

3.8. O servidor injustificadamente faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário o valor do investimento proporcional à quantidade de inscritos (Art. 6º, § 2º da Portaria 975/2015).

Escola do Judiciário

T5PNV5FS6eN1ikMV7DOp4EIAF1M=

3.9. Mais informações pelos telefones da EJURR: 3198-4156 e 3198-4157.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação dos alunos se dará na perspectiva formativa do processo de ensinagem no âmbito da aprendizagem significativa. A avaliação do curso será de reação, pela percepção dos participantes em forma de respostas a perguntas fechadas, apresentadas em formulário específico para sua mensuração, onde serão considerados pontos como objetividade, organização, programa e avaliação, dentre outros.

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. Serão certificados os alunos que obtiverem frequência mínima de 100% (cem por cento) da carga horária total do curso e aproveitamento na avaliação formativa.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral da EJURR, de acordo com as normas pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.

Desª. Elaine Bianchi

Diretora da EJURR

PROGRAMAÇÃO

PROGRAMAÇÃO

Data/hora	Conteúdo Programático	Carga horária

Escola do Judiciário

T5PNV5FS6eN1ikMV7DOp4EIAF1M=

07/04/22 quinta-feira 14h às 17h30	Agentes de tratamento e as ferramentas que identificarão os riscos do tratamento de dados da LGPD - Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018; desafios da nova legislação; exemplos de boas práticas, inovações e casos exitosos na prestação jurisdicional do TJDFT. **Palestrantes:** **Marcio Evangelista Ferreira da Silva** (Juiz de Direito do TJDFT**) -** Implantação da LGPD no âmbito da Presidência; **Carolina Campos Afonso** (Servidora do TJDFT) **-** Implantação da LGPD no âmbito da Ouvidoria; **Luiz Fernando Sirotheau Serique Junior** (Servidor do TJDFT) **-** Implantação da LGPD no âmbito da Tecnologia da Informação.	3h30min h/a

CURRÍCULO DOS FORMADORES

Marcio Evangelista Ferreira da Silva: Doutor e Mestre em Direito pelo Centro Universitário de Brasília - UniCeub / DF. Especialista em Justice pela Harvard University / EUA. Especialista em Comparative Judicial Systems pela Universidade de Napoles Federico II / ITA. Especialista em Direito pela Universidade Candido Mendes / RJ. Graduado em Direito pela Universidade de Mogi das Cruzes / SP. Juiz de Direito / TJDFT. Professor de Direito no curso de Graduação do Instituto de Educação Superior de Brasília - IESB / DF.

Luiz Fernando Sirotheau Serique Junior: Possui formação acadêmica e profissional centrada na área de Tecnologia da Informação. Doutor em Engenharia Elétrica (Confiança em Redes Ad Hoc) pela Universidade de Brasília (2013). Mestre em Engenharia Elétrica (Telecomunicações) pela Universidade de Brasília (2006). Especialista em Educação à Distância pelo Senac (2011) e Bacharel em Engenharia de Redes de Comunicação pela Universidade de Brasília (2002). É servidor público do Poder Judiciário Federal, desde 2008, exercendo atualmente o cargo de Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT), liderando em nível estratégico diversos projetos de inovação e transformação digital do órgão, com destaque para investimentos em infraestrutura e segurança do Processo Judicial Eletrônico, para o fomento a ferramentas de aceleração da digitalização de acervos e serviços ao cidadão, bem como para disseminação da gestão empreendedora e ágil no órgão. Também atua como docente do ensino superior nas cadeiras de Segurança da Informação, Governança, Gestão de Serviços de TIC, Infraestrutura Computacional, Business Intelligence e Big Data, contribuindo em instituições públicas e privadas de ensino, pesquisa e extensão, como a Universidade de Brasília, Escola de Formação Judiciária do TJDFT e Faculdade de Tecnologia Senac/DF.

Carolina Campos Afonso: Graduada em Psicologia pelo UniCeub (2003) e Mestre em Psicologia Social, do Trabalho e das Organizações pela Universidade de Brasília (2012). Pós-graduada em Administração de Recursos Humanos pela Fundação Getúlio Vargas (2005) e Especialista em Planejamento e Gestão Empresarial pela Universidade Católica de Brasília (2007). Foi gerente de Recursos Humanos do Banco de Brasília, tendo atuado, inclusive, como Gestora da Universidade Corporativa (UnaBrb). É servidora do

Escola do Judiciário

T5PNV5FS6eN1ikMV7DOp4EIAF1M=

TJDFT desde 2009 e atualmente é Supervisora do Serviço de Desenvolvimento, Valorização e Desempenho de Pessoas SEDEPE.

Documento assinado eletronicamente por **ELAINE CRISTINA BIANCHI**, **Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima**, em 05/04/2022, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1270564** e o código CRC **9535C393**.

EDITAL N.º 34/2022 - EJURR

A Desembargadora **ELAINE BIANCHI**, **Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima - EJURR**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que será realizado pela EJURR, mediante as regras internas determinadas neste edital, o curso: **PROJUDI: Expedientes mais utilizados em cada unidade**, a ser ministrado pelo Formador **Alexandre de Jesus Trindade**.

1. DO CURSO

1.1. O curso será realizado no período e nos horários constantes na Programação - Anexo I, na modalidade EaD, **de forma síncrona,** pela plataforma digital *Google Meet.*

1.2. O curso tem por objetivo otimizar o trabalho do cartorário a partir da identificação das deficiências e necessidades, bem como da utilização de estratégias e da organização de processos para melhor sistematização das atividades cartorárias a fim de garantir a qualidade e eficácia da prestação jurisdicional, capacitando os servidores para elaborarem o diagnóstico e o plano de ação estratégico da unidade judiciária, de acordo com o método Justiça em Números e do Prêmio CNJ de Qualidade do CNJ.

1.3. A carga horária do curso será de 8 (oito) horas/aula.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 40 vagas para servidores do TJRR.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico **ejurr.tjrr.jus.br,** no período compreendido entre **às 08h do dia 05/04 às 14h do dia 12/04/2022**.

Escola do Judiciário

T5PNV5FS6eN1ikMV7DOp4EIAF1M=

Escola do Judiciário

3.2. As solicitações de inscrição pelos servidores implica na anuência da chefia imediata para a sua participação, sendo de inteira responsabilidade do servidor a solicitação de inscrição sem a devida anuência da chefia.

3.3. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação ou de congestionamento das linhas de comunicação.

3.4. A confirmação das inscrições se dará com a publicação da lista de inscritos **até o dia útil anterior à realização da ação formativa**, no sítio da EJURR (ejurr.tjrr.jus.br)..

3.5. Após a publicação da lista de inscritos, o pedido de cancelamento da inscrição somente será aceito no prazo estipulado no § 2º, Art. 8º da Portaria GP 975/2015.

3.6. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência se processarão na forma do artigo 8º, § 3.º da Portaria GP 975/2015.

3.7. A inassiduidade ou desistência injustificadas no curso implicará na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do Art. 6º da Portaria 975/2015.

3.8. O servidor injustificadamente faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário o valor do investimento proporcional à quantidade de inscritos (Art. 6º, § 2º da Portaria 975/2015).

3.9. Mais informações pelos telefones da EJURR: 3198-4156 e 3198-4157.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação dos alunos se dará na perspectiva formativa do processo de ensinagem no âmbito da aprendizagem significativa. A avaliação do curso será de reação, pela percepção dos participantes em forma de respostas a perguntas fechadas, apresentadas em formulário específico para sua mensuração, onde serão considerados pontos como objetividade, organização, programa e avaliação, dentre outros.

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. Serão certificados os alunos que obtiverem frequência mínima de 100% (cem por cento) da carga horária total do curso e aproveitamento na avaliação formativa.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral da EJURR, de acordo com as normas pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.

Desª. Elaine Bianchi

Diretora da EJURR

T5PNV5FS6eN1ikMV7DOp4EIAF1M=

Escola do Judiciário

PROGRAMAÇÃO

Data/hora	Conteúdo Programático	Carga horária
19/04/22 terça-feira 14h às 18h	Gerenciamento de processos, demandas e rotinas por meio do sistema Projudi: perfis de analista judiciário e técnico judiciário. Melhores práticas para agilização de trâmite processual (digitalização, juntada de documentos); Cálculo de demanda para gestão de processos.	4h/a
20/04/22 quarta-feira 14h às 18	Divisão de trabalho por dígito. Causas gerenciais de morosidade na prestação jurisdicional. Programa Simplificar. Padronização e racionalização de rotinas adequadas à prestação jurisdicional. Atividade prática - aplicação dos conhecimentos teóricos.	4h/a

CURRÍCULO DO FORMADOR

Alexandre de Jesus Trindade: Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Roraima - UFRR 2017. Especialista em Gestão Pública Universidade Estadual de Roraima – UERR - 2019. Diretor de Gestão de Apoio ao Primeiro Grau, atuando na implantação de projetos como: Unificação das Secretarias dos Juizados Cíveis, Unificação das Secretarias das Varas Criminais e Unificação das Secretarias do Interior. É facilitador de cursos de Reciclagem e Ampliação de implantação do Sistema Projudi no Estado de Roraima. Atualmente é assessor jurídico na comarca de Mucajaí.

Documento assinado eletronicamente por **ELAINE CRISTINA BIANCHI**, **Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima**, em 04/04/2022, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1270849** e o código CRC **38E37614**.

T5PNV5FS6eN1ikMV7DOp4EIAF1M=

EDITAL N.º 35/2022 - EJURR

A Desembargadora **ELAINE BIANCHI**, **Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima - EJURR**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que será realizado pela EJURR, mediante as regras internas determinadas neste edital, o curso: **Simplificação da Linguagem Jurídica,** a ser ministrado pelo Formador **Marcelo Paiva.**

1. DO CURSO

1.1. O curso terá início no dia **11/04/2022** e ocorrerá na plataforma de cursos a distância do Instituto Educere (institutoeducere.net), com duração de 4 semanas.

1.2. O curso tem por objetivo desenvolver no participante a capacidade de produzir e interpretar textos relacionados à atividade jurídica de forma simplificada, adequada, correta e acessível ao público não especializado em Direito sem comprometer ou alterar o sentido original.

1.3. A carga horária do curso será de 40 (quarenta) horas/aula.

2. DAS VAGAS

2.1. Não haverá limite para o quantitativo de inscritos participantes do curso.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico **ejurr.tjrr.jus.br,** no período compreendido entre **às 08h do dia 04/04 às 14h do dia 09/04/2022**.

3.2. As solicitações de inscrição pelos servidores implica na anuência da chefia imediata para a sua participação, sendo de inteira responsabilidade do servidor a solicitação de inscrição sem a devida anuência da chefia.

3.3. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação ou de congestionamento das linhas de comunicação.

3.4. A confirmação das inscrições se dará com a publicação da lista de inscritos **até o dia útil anterior à realização da ação formativa**, no sítio da EJURR (ejurr.tjrr.jus.br)..

3.5. Após a publicação da lista de inscritos, o pedido de cancelamento da inscrição somente será aceito no prazo estipulado no § 2º, Art. 8º da Portaria GP 975/2015.

3.6. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência se processarão na forma do artigo 8º, § 3.º da Portaria GP 975/2015.

3.7. A inassiduidade ou desistência injustificadas no curso implicará na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do Art. 6º da Portaria 975/2015.

3.8. O servidor injustificadamente faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário o valor do investimento proporcional à quantidade de inscritos (Art. 6º, § 2º da Portaria 975/2015).

Escola do Judiciário

T5PNV5FS6eN1ikMV7DOp4EIAF1M=

3.9. Mais informações pelos telefones da EJURR: 3198-4156 e 3198-4157.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação dos alunos se dará na perspectiva formativa do processo de ensinagem no âmbito da aprendizagem significativa. A avaliação do curso será de reação, pela percepção dos participantes em forma de respostas a perguntas fechadas, apresentadas em formulário específico para sua mensuração, onde serão considerados pontos como objetividade, organização, programa e avaliação, dentre outros.

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. Serão certificados os alunos que obtiverem frequência mínima de 75 % (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso e aproveitamento na avaliação formativa.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral da EJURR, de acordo com as normas pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.

Desª. Elaine Bianchi

Diretora da EJURR

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Estrutura do texto jurídico;

2. Simplificação da linguagem jurídica;

3. Competência textual;

4. Correlação verbal;

5. Sustentabilidade.

6. Transposição do discurso direto para o indireto e seus efeitos na conjugação verbal;

7. Expressões e vocabulário jurídico;

8. Paráfrase;

9. Aspectos gramaticais relacionados à linguagem jurídica e à jornalística.

CURRÍCULO DO FORMADOR

Marcelo Paiva: Coordena cursos de pós-graduação de Português Jurídico, Língua Portuguesa, Linguística e Revisão de Texto; autor de 46 livros sobre o uso adequado de nosso idioma em especializações

Escola do Judiciário

T5PNV5FS6eN1ikMV7DOp4EIAF1M=

relacionadas principalmente à atividade institucional; ministra cursos e presta consultoria a diversos órgãos públicos: Conselho Nacional de Justiça, Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal de Contas da União, Superior Tribunal Militar, Ministério Público da União, Câmara dos Deputados, Polícia Federal, tribunais regionais e estaduais, ministérios etc.

Documento assinado eletronicamente por **ELAINE CRISTINA BIANCHI**, **Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima**, em 04/04/2022, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1272291** e o código CRC **4B530A20**.

Escola do Judiciário

T5PNV5FS6eN1ikMV7DOp4EIAF1M=

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE

PORTARIAS DO DIA 06 DE ABRIL DE 2022

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3° da Portaria da Presidência n. 494, do dia 2 de março de 2021,

RESOLVE:

N.º 413 - Convalidar a designação da servidora **CRISTINA MARIA SOUSA DOS SANTOS**, Técnica Judiciária, por ter respondido pela função de Chefe do Setor de Atividades de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, no período de 3 a 6/4/2022, em virtude de férias da servidora Aurilene Moura Mesquita.

N.º 414 - Designar a servidora **CRISTINA MARIA SOUSA DOS SANTOS**, Técnica Judiciária, para responder pela função de Chefe do Setor de Atividades de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, nos períodos de 7 a 12/4/2022 e de 25/4 a 4/5/2022, em virtude de férias da servidora Aurilene Moura Mesquita.

N.º 415 - Convalidar a designação do servidor **EDUARDO ALMEIDA DE ANDRADE**, Técnico Judiciário, por ter respondido pela função de Diretor de Secretaria da Turma Recursal, no período de 3 a 6/4/2022, em virtude de férias da servidora Lena Lanusse Duarte Bertholini.

N.º 416 - Designar o servidor **EDUARDO ALMEIDA DE ANDRADE**, Técnico Judiciário, para responder pela função de Diretor de Secretaria da Turma Recursal, no período de 7 a 12/4/2022, em virtude de férias da servidora Lena Lanusse Duarte Bertholini.

N.º 417 - Convalidar a designação da servidora **ERLEN MARIA REIS DE ARAÚJO**, Analista de Negócios, por ter respondido, com prejuízo de suas atribuições, pela função de Diretor de Secretaria da Vara de Execução Penal/ Secretaria, no período de 24/3 a 3/4/2022, em virtude de recesso da servidora Debora Batista Carvalho.

N.º 418 - Convalidar a designação da servidora **ERLEN MARIA REIS DE ARAÚJO**, Técnica Judiciária, por ter respondido pela função de Diretor de Secretaria da Vara de Execução Penal/ Secretaria, no período de 4 a 6/4/2022, em virtude de recesso da servidora Debora Batista Carvalho.

N.º 419 - Designar a servidora **ERLEN MARIA REIS DE ARAÚJO**, Técnica Judiciária, para responder pela função de Diretor de Secretaria da Vara de Execução Penal/ Secretaria, no período de 7 a 10/4/2022, em virtude de recesso da servidora Debora Batista Carvalho.

N.º 420 - Convalidar a designação do servidor **EMERSON AZEVEDO DA SILVA**, Técnico Judiciário, por ter respondido pelo cargo de Analista de Negócios da Secretária de Gestão Estratégica, no período de 24/3 a 3/4/2022, em virtude da designação da servidora Erlen Maria Reis de Araújo para responder pela função de Diretor de Secretaria da Vara de Execução Penal/ Secretaria.

N.º 421 - Convalidar a designação da servidora **FLAVIANA SILVA E SILVA**, Técnica Judiciária, por ter respondido pela função de Diretor de Secretaria do Juizado Especial da Fazenda Pública/ Secretaria, no período de 4 a 6/4/2022, em virtude de férias do servidor André Ferreira de Lima.

N.º 422 - Designar a servidora **FLAVIANA SILVA E SILVA**, Técnica Judiciária, para responder pela função de Diretor de Secretaria do Juizado Especial da Fazenda Pública/ Secretaria, nos períodos de 7 a 13/4/2022 e de 18 a 20/4/2022, em virtude de férias e folgas do servidor André Ferreira de Lima.

N.º 423 - Convalidar a designação do servidor **JOSÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO COSTA**, Técnico Judiciário, por ter respondido pela função de Diretor de Secretaria da Segunda Vara de Família/ Secretaria, no período de 31/3 a 4/4/2022, em virtude de afastamento do servidor Everton Sandro Rozzo Piva.

N.º 424 - Designar o servidor **MARCIO COSTA MORATELLI**, Assessor Jurídico, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Diretor de Secretaria da Primeira Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar/ Secretaria, no período de 18 a 20/4/2022, em virtude de recesso da servidora Aline Moreira Trindade.

Departamento - Recursos Humanos / Diretoria - Secretaria Geral

0PdD27ILI3HX56+OrnF6AEOZSXY=

N.º 425 - Convalidar a designação da servidora **NEILYMAR DE LOS ANGELES FLORES PEREIRA AZEVEDO**, Assessora Especial, por ter respondido, sem prejuízo de suas atribuições, pelo cargo de Assessor Jurídico da Presidência, no período de 4 a 6/4/2022, em virtude de férias do servidor Diego Marcelo da Silva.

N.º 426 - Designar a servidora **NEILYMAR DE LOS ANGELES FLORES PEREIRA AZEVEDO**, Assessora Especial, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Presidência, no período de 7 a 13/4/2022, em virtude de férias do servidor Diego Marcelo da Silva.

N.º 427 - Designar a servidora **RAYSSA CANCILIA MAYER DA SILVA**, Assistente de Gabinete, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico do Gabinete do Desembargador Leonardo Cupello, no período de 18 a 27/4/2022, em virtude de férias da servidora Elisângela Sampaio Florenço Santana.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO
Secretária de Gestão de Pessoas

DECISÃO

Processo SEI n. 0005126-08.2022.8.23.8000

Assunto: Concessão de auxílio-alimentação em razão de Acordo de Cooperação Técnica.
(...)

7. Ante o exposto, considerando o que dispõe a alínea “b”, inciso IX, do art. 3º, da Portaria da Presidência n. 494, de 2/3/2021, **AUTORIZO** o pagamento do auxílio-alimentação em favor do servidor **João Francisco Ferreira de Brito,** a contar de 07/03/2022.

8. Publique-se a parte dispositiva.

(...)

Documento assinado eletronicamente por **ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO**, **Secretário(a)**, em 03/04/2022, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1274074** e o código CRC **A54201EE**.

Departamento - Recursos Humanos / Diretoria - Secretaria Geral

0PdD27ILI3HX56+OrnF6AEOZSXY=

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente do dia 06/04/2022

EXTRATO DE CONTRATO	
Nº DO CONTRATO:	20/2022 - SEI n° 0006377-61.2022.8.23.8000
OBJETO	Aquisição de 400 Nobreaks, incluindo garantia *on-site*, pelo período mínimo de 12 meses, para atender a demanda do Poder Judiciário de Roraima.
CONTRATADA:	ONE MED COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA - CNPJ 41.567.567/0001-21
VALOR	R$ 250.500,00 (duzentos e cinqüenta mil e quinhentos)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), bem como da Resolução TP/TJRR Nº 26/2006 (e suas alterações), Resolução TP/TJRR nº 08/2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Programa de Trabalho nº 12.601.02.061.0003.2457 - Modernização e Expansão de Tecnologia da Informação e Comunicação, pela Rubrica item nº 4.4.90.52.20.00.00.00 - Máquinas e Equipamentos Energéticos
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:	Felipe Diogo Jácome Queiroz – Secretário-Geral.
REPRESENTANTE DA CONTRATADA:	Daniel Silva dos Santos Junior
DATA:	Boa Vista, 04 de abril de 2022.

Departamento - Secretaria de Gestão Administrativa / Diretoria - Secretaria Geral

mxdaqyn0EMpBSEXqVtiHGD4i++0=

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
Nº DO CONTRATO:	12/2021 - SEI 0006906-51.2020.8.23.8000
ADITAMENTO:	Primeiro Termo Aditivo.
ASSUNTO:	Prestação do serviço, de natureza continuada, do serviço de Copeiragem e Garçonagem para atender demanda do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.
CONTRATADA:	MORIAH EMPREEDIMENTOS LTDA. - CNPJ n.º 07.781.620/0001-54
OBJETO DA ALTERAÇÃO:	Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, reajuste e repactuação salarial e alteração do Termo de Referência nº 99/2020 (0863151), com a inclusão na jornada de trabalho, do adicional noturno e deslocamentos.
FUNDAMENTAÇÃO:	Artigos 37, XXI, da CF combinado com arts. 40, XI e 55, III da Lei nº 8.666/1993 arts. 41, ss da Res. TJRR nº 15/2013 (repactuação), art. 57, II, (prorrogação), art. 65, I, "a" (alteração), combinado com §§ 5º (repactuação), 6º (retribuição de encargos), da Lei nº 8.666/1993.
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:	Felipe Diogo Jácome Queiroz – Secretário-Geral.
REPRESENTANTE DA CONTRATADA:	Ubiratan Braga Motta Filho
DATA:	Boa Vista, 04 de abril de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO	
Nº DO CONTRATO:	15/2022 - SEI n° 0005062-95.2022.8.23.8000
OBJETO	Fornecimento de persianas verticais em PVC e bandôs horizontais, para atender à demanda do Poder Judiciário de Roraima.
CONTRATADA:	JR DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA - CNPJ 25.054.102/0001-10
VALOR	R$ 17.300,00 (Dezessete mil e trezentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), bem como da Resolução TP/TJRR Nº 26/2006 (e suas alterações), Resolução TP/TJRR nº 08/2015 e Resolução TP/TJRR nº 15/2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Programa de Trabalho nº 12.601.02.061.0003.2438 – Gestão da Infraestrutura das Instalações Físicas, pela Rubrica item nº 4.4.90.52.41.00.00.00 – Peças Não Incorporáveis a Imóveis.
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:	Felipe Diogo Jácome Queiroz – Secretário-Geral.
REPRESENTANTE DA CONTRATADA:	Robs Taveira de Almeida
DATA:	Boa Vista, 04 de abril de 2022.

Departamento - Secretaria de Gestão Administrativa / Diretoria - Secretaria Geral
mxdaqyn0EMpBSEXqVtiHGD4i++0=

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	
Nº DO TERMO:	09/2022 - SEI nº 0019997-77.2021.8.23.8000.
OBJETO:	Mútua cooperação, para fins de instalação do Posto Avançado do Tribunal de Justiça de Roraima no Município de Amajari.
PARTÍCIPES:	Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e Prefeitura Municipal de Amajari.
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 116 da Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA:	24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura.
REPRESENTANTE DO TJRR:	Desembargador Cristóvão Suter - Presidente.
REPRESENTANTE DO STM	Núbia Costa Lima – Prefeita.
DATA:	Amajari, 06 de abril de 2022.

Departamento - Secretaria de Gestão Administrativa / Diretoria - Secretaria Geral

mxdaqyn0EMpBSEXqVtiHGD4i++0=

SUBSECRETARIA DE COMPRAS

Expediente de 06/04/2022

2ª REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2021

Procedimento Administrativo n.º 0002839-09.2021.8.23.8000

Pregão Eletrônico n.º 02/2021

Objeto: A presente Ata tem por objeto o Preços para eventual aquisição de condicionadores de ar de diversos modelos e capacidades, para atender a demanda do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima , conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

ITEM 01
EMPRESA: HORUS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ: 14.344.789/0001-02
ENDEREÇO COMPLETO: AV. VILLE ROY, N.° 5618 - SALA 07 - CENTRO - BOA VISTA/RR - CEP: 69.301-000
REPRESENTANTE: JHONATAN CUNHA SILVA
TELEFONE: (95) 99151-7805 - E-MAIL: horuscontrucoes.rr@gmail.com
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega, observada a distância geográfica do nosso Estado em relação aos grandes centros fornecedores será de 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento da Nota de Empenho (item 5.3 do Termo de Referência - Anexo I do Edital).
ITEM 01 - SEM ALTERAÇÃO
ITENS 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09
EMPRESA: NVF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI
CNPJ: 41.401.446/0001-05
ENDEREÇO COMPLETO: AV. DAMIEN BIACARDINI, N.° 359 - BAIRRO PARQUE CUIABÁ - CUIABÁ/MT - CEP: 78.095-308
REPRESENTANTE: NIXON VIEIRA FRANCO
TELEFONE: (65) 2136-3720 - E-MAIL: licitacao@nvfar.com.br
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega, observada a distância geográfica do nosso Estado em relação aos grandes centros fornecedores será de 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento da Nota de Empenho (item 5.3 do Termo de Referência - Anexo I do Edital).
ITENS 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, e 09 - SEM ALTERAÇÃO
Ata de Registro de Preços nº 11/2021, publicada no DJE Edição nº 6950 de 06/07/2021

2ª REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2021

Procedimento Administrativo n.º 0000301-55.2021.8.23.8000

Pregão Eletrônico n.º 08/2021

Objeto: A presente Ata tem por objeto o Preços para eventual aquisição de cofres armários com fechadura eletrônica digital, oferecendo grande espaço e constituído de material altamente resistente para guarda de material bélico do GabMIL/TJRR, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

ITEM ÚNICO

Permanente de Licitação - Presidência

a0T9AGBPcFnHfbjLbolajJH6X4s=

EMPRESA: ALER COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 82.476.144/0001-83
ENDEREÇO COMPLETO: RUA TENENTE LAGOS, S/N.° - CARA-CARA - PONTA GROSSA/PR - CEP: 84.476-754.
REPRESENTANTE: ROZILDA APARECIDA DE FREITAS
TELEFONE: (42) 3236-8260 - E-MAIL: alerlicitacoes@gmail.com
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega do equipamento observada a distância geográfica do nosso Estado em relação aos grandes centros fornecedores será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato (item 5.5 do Termo de Referência - Anexo I do Edital).
ITEM ÚNICO - SEM ALTERAÇÃO
Ata de Registro de Preços nº 12/2021, publicada no DJE Edição nº 6950 de 21/07/2021

1ª REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 19/2021

Procedimento Administrativo n.º 0005905-94..2021.8.23.8000

Pregão Eletrônico n.º 019/2021

Objeto: A presente Ata tem por objeto o Preços para eventual aquisição de material permanente para atender a demanda do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

ITENS 01, 09 e 19
EMPRESA: R.H.GUEDESVIEIRA
CNPJ: 28.776.956/0001-07
ENDEREÇO COMPLETO: RUA RAIMUNDO PENA FORTE, 2461 - ASA BRANCA - BOA VISTA/RR - CEP: 69.312-312
REPRESENTANTE: RUSIVANDO HALAMO GUEDES VIEIRA
TELEFONE: (95) 99175-1818 - E-MAIL: rusinhoslex@hotmail.com
PRAZO DE ENTREGA: O fornecedor disporá do prazo de 60 (sessenta) dias corridos para entrega, contados da data do recebimento da Nota de Empenho (item 5.2 do Termo de Referência - Anexo I do Edital).
ITENS 01, 09 e 19 - SEM ALTERAÇÃO
ITENS 02, 03, 07 e 10
EMPRESA: LIDIANE SENA DE MORAIS - EPP
CNPJ: 04.716.651/0002-14
ENDEREÇO COMPLETO: RUA DRA. HELOIZA,N.° 88 - ZUMBI DOS PALMARES - MANAUS/AM - CEP: 69.084-320
REPRESENTANTE: LIDIANE SENA DE MORAIS
TELEFONE: (92) 999278-8880 - E-MAIL: vendas@combraz.com.br
PRAZO DE ENTREGA: O fornecedor disporá do prazo de 60 (sessenta) dias corridos para entrega, contados da data do recebimento da Nota de Empenho (item 5.2 do Termo de Referência - Anexo I do Edital).
ITENS 02, 03, 07 e 10 - SEM ALTERAÇÃO
ITENS 04, 05 e 06
EMPRESA: MINAS BRASÍLIA REVESTIMENTOS E DECORAÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 21.347.527/0001-67
ENDEREÇO COMPLETO: Q CRS 516 - BLOCO C LJ 43 - ASA SUL - BRASÍLIA /DF - CEP: 70.381-

Permanente de Licitação - Presidência

a0T9AGBPcFnHfbjLbolajJH6X4s=

535

REPRESENTANTE: EDUARDO CAETANO ALVES LOPES

TELEFONE: (61) 3245-3888 / 99658-2530 - E-MAIL: engenharia@bigpisos.com.br

PRAZO DE ENTREGA: O fornecedor disporá do prazo de 60 (sessenta) dias corridos para entrega, contados da data do recebimento da Nota de Empenho (item 5.2 do Termo de Referência - Anexo I do Edital).

ITENS 04, 05 e 06 - SEM ALTERAÇÃO

ITEM 08

EMPRESA: DT OFFICE - DISTRIBUIDORA DE ELETRÔNICOS EIRELI

CNPJ: 30.019.904/0001-20

ENDEREÇO COMPLETO: RUA GUARABIRA, 214 - BAIRRO CACHOEIRA - SÃO PAULO/SP - CEP: 02.762-060.

REPRESENTANTE: ROBERTO SANTOS OLIVEIRA

TELEFONE: (11) 95328-1738 / 3862-2180 - E-MAIL: dtoffice@uol.com.br

PRAZO DE ENTREGA: O fornecedor disporá do prazo de 60 (sessenta) dias corridos para entrega, contados da data do recebimento da Nota de Empenho (item 5.2 do Termo de Referência - Anexo I do Edital).

ITEM 08 - SEM ALTERAÇÃO

ITEM 20

EMPRESA: MAQUITEC MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA -EPP

CNPJ: 10.506.096/0001-18

ENDEREÇO COMPLETO: RUA SAN MARTIN, 270 - LOJA 4 - BAIRRO JARDIM UNIÃO - BELO HORIZONTE/MG - CEP: 31.170-750.

REPRESENTANTE: RAQUEL PEREIRA HORTA

TELEFONE: (31) 995132-3778 / 3889-0016 - E-MAIL: maquitecvendas@gmail.com.

PRAZO DE ENTREGA: O fornecedor disporá do prazo de 60 (sessenta) dias corridos para entrega, contados da data do recebimento da Nota de Empenho (item 5.2 do Termo de Referência - Anexo I do Edital).

ITEM 20 - SEM ALTERAÇÃO

ITEM 21

EMPRESA: SOLUTION COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 10.506.096/0001-18

ENDEREÇO COMPLETO: RUA 4 SN - QUADRA 14 - LOTE 37 - SALA 2 - SETOR MANDU II - LUZIANIA/GO - CEP: 72.814-590.

REPRESENTANTE: KELLY FERNANDES DOS SANTOS

TELEFONE: (61) 3601-2831 - E-MAIL: comercio@hotmail.com.

PRAZO DE ENTREGA: O fornecedor disporá do prazo de 60 (sessenta) dias corridos para entrega, contados da data do recebimento da Nota de Empenho (item 5.2 do Termo de Referência - Anexo I do Edital).

ITEM 21 - SEM ALTERAÇÃO

ITENS 22 e 23

EMPRESA: LANZA E VILLSNOVA DE LEON LTDA

CNPJ: 35.633.383/0001-10

ENDEREÇO COMPLETO: RUA 2450 - N°, 225 - CENTRO - BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC - CEP:

Permanente de Licitação - Presidência

a0T9AGBPcFnHfbjLbolajJH6X4s=

88.330-410.
REPRESENTANTE: GISELE CRISTINA LANZA
TELEFONE: (47) 99619-3300 / 99994-6201 - E-MAIL: lanzalicitacoes@hotmail.com.
PRAZO DE ENTREGA: O fornecedor disporá do prazo de 60 (sessenta) dias corridos para entrega, contados da data do recebimento da Nota de Empenho (item 5.2 do Termo de Referência - Anexo I do Edital).
ITENS 22 e 23 - SEM ALTERAÇÃO

CADASTRO DE RESERVA
ITEM 01
1° LIDIANE SENA DE MORAIS - CNPJ - 04.716.651/0001-33
ITEM 04
1° LIDIANE SENA DE MORAIS - CNPJ - 04.716.651/0001-33
ITEM 05
1° LIDIANE SENA DE MORAIS - CNPJ - 04.716.651/0001-33
ITEM 06
1° LIDIANE SENA DE MORAIS - CNPJ - 04.716.651/0001-33
Ata de Registro de Preços nº 19/2021, publicada no DJE Edição nº 7009 de 01/10/2021

1ª REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20/2021

Procedimento Administrativo n.º 0008052-93.2021.8.23.8000

Pregão Eletrônico n.º 12/2021

Objeto: A presente Ata tem por objeto o Preços para eventual aquisição de material de manutenção predial e carpintaria,para atender às demanda do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

ITENS 07 e 21
EMPRESA: JR PRODUTOS E EQUIPAMENTOS E ULTILIDADES LTDA
CNPJ: 01.631.853/0001-94
ENDEREÇO COMPLETO: RUA ISAURINA BRAGA, 500 - BAIRRO COMPENSA I - MANAUS/AM - CEP: 69.030-000
REPRESENTANTE: JORDAN SILVEIRA B. JUNIOR
TELEFONE: (92) 3671-6581 - E-MAIL: jrprodutos_solartintas@hotmail.com
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, conforme exposto no Anexo III - Modelo de Ordem de Fornecimento (item 5.3 do Termo de Referência - Anexo I do Edital).
ITENS 07 e 21 - SEM ALTERAÇÃO
ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 10, 11, 13, 20, 22, 24, 26, 27, 38, 41, 42, 47, 48, 51, 60, 61, 62, 63 e 66
EMPRESA: R. H. GUEDES VIEIRA - ME
CNPJ: 28.776.956/0001-94
ENDEREÇO COMPLETO: RUA RAIMUNDO PENA FORTE, N.°2461 - ASA BRANCA - BOA VISTA/RR - CEP: 69.312-312
REPRESENTANTE: RUSIVANDO HALAMO GUEDES VIEIRA
TELEFONE: (95) 99175-1818 - E-MAIL: rusinhoslex@hotmail.com
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, conforme exposto no Anexo III - Modelo de Ordem de Fornecimento (item 5.3 do Termo de Referência - Anexo I do Edital).
ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 10, 11, 13, 20, 22, 24, 26, 27, 38, 41, 42, 47, 48, 51, 60, 61, 62, 63 e

Permanente de Licitação - Presidência

a0T9AGBPcFnHfbjLbolajJH6X4s=

66 - SEM ALTERAÇÃO
ITENS 37, 39 e 40
EMPRESA: LUMEN COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MOTORES EIRELI
CNPJ: 34.777.255/0001-87
ENDEREÇO COMPLETO: RUA FRANCISCO NUNES, N°. 549/557 - REBOUÇAS - CURITIBA /PR - CEP: 80.215-000.
REPRESENTANTE: GISLENE SCOLARO PORTELA CASTELHANO
TELEFONE: (41) 3015-5696 - E-MAIL: lumen@lumencs.com.br
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, conforme exposto no Anexo III - Modelo de Ordem de Fornecimento (item 5.3 do Termo de Referência - Anexo I do Edital).
ITENS 37, 39 e 40 - SEM ALTERAÇÃO

ITENS 14, 15, 16, 17, 18 e 23
EMPRESA: MARIA CONSUELO SOARES DA MATA - ME
CNPJ: 28.697.784/0001-78
ENDEREÇO COMPLETO: RUA ADÃO RIBEIRO, N° 51 - JARDIM PRIMAVERA - SÃO PAULO/SP - CEP: 02.755-070.
REPRESENTANTE: MARIA CONSUELO SOARES DA MATA
TELEFONE: (11) 3562-7151 - E-MAIL: consulvendas@gmail.com
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, conforme exposto no Anexo III - Modelo de Ordem de Fornecimento (item 5.3 do Termo de Referência - Anexo I do Edital).
ITENS 14, 15, 16, 17, 18 e 23 - SEM ALTERAÇÃO

ITEM 15
1° J R PRODUTOS E EQUIPAMENTOS E ULTILIDADES LTDA - CNPJ - 01.631.853/0001-94
ITEM 23
1° J R PRODUTOS E EQUIPAMENTOS E ULTILIDADES LTDA - CNPJ - 01.631.853/0001-94
Ata de Registro de Preços nº 20/2021, publicada no DJE Edição nº 7009 de 01/10/2021

1ª REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 21/2021

Procedimento Administrativo n.º 0011403-74.2021.8.23.8000

Pregão Eletrônico n.º 24/2021

Objeto: A presente Ata tem por objeto o Preços para eventual fornecimento de botijas de Gás Liquefeito de Petróleo GLP (somente a substituição) com capacidade de 13kg, a serem utilizados nas copas dos Prédios pertencentes ao Poder Judiciário, visando a eliminação da necessidade de manter em estoque botijas de GÁS, cujo o armazenamento poderia causar riscos, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

ITEM ÚNICO
EMPRESA: BOAVENTURA EMPREENDIMENTO LTDA
CNPJ: 29.047.505/0001-93
ENDEREÇO COMPLETO: TRAVESSA DOS MACUXIS, N.° 3887 - EQUATORIAL - BOA VISTA/RR - CEP: 69.317-318.

Permanente de Licitação - Presidência

a0T9AGBPcFnHfbjLbolajJH6X4s=

REPRESENTANTE: MARIA KAROLINE VENTURA SOUSA
TELEFONE: (95) 98110-1095 - E-MAIL: comercial@boaventuradiskgas.com.br / boaventuradiskgas710@gmail.com / karolineeventuraa@gmail.com
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de no máximo 60 (sessenta) minutos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, para os prédios da Comarca de Boa Vista (item 5.4 do Termo de Referência - Anexo I do Edital).
ITEM ÚNICO - SEM ALTERAÇÃO
Ata de Registro de Preços nº 21/2021, publicada no DJE Edição nº 7011 de 07/10/2021

1ª REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 22/2021

Procedimento Administrativo n.º 0019529-50.2021.8.23.8000

Pregão Eletrônico n.º 21/2021

Objeto: A presente Ata tem por objeto o Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento, suporte, manutenção e garantia em solução CDC escalar, móvel e modular em ambiente de Data Center na estrutura já instalada na Sede Administrativa do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

ITEM ÚNICO
EMPRESA: GEMELO DO BRASIL DATACENTERS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 03.888.247/0001-84
ENDEREÇO COMPLETO: ALAMEDA GRAJAÚ, N.° 60 - SALA 2116 a 2118 - ALPHAVILLE - BARUERI/SP - CEP: 06.454-050.
REPRESENTANTE: SIDNEY FABIANI DA SILVA
TELEFONE: (11) 2680-5184 - E-MAIL: prevendas@gemelo.com.br / sidney.fabiani@gemelo.com.br
PRAZO DE ENTREGA: 4.2.2.1. A CONTRATADA, em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, deverá apresentar o Plano de Manutenção, contendo o cronograma, a programação de visitas, as atividades de verificações de troca de componentes, as quais deverão estar em conformidade com as periodicidades descritas em cada item. 4.2.2.2. A CONTRATANTE validará o plano de manutenção apresentado pela CONTRATADA e, caso entenda que não esteja em conformidade com o Termo de Referência, solicitará à CONTRATADA, as alterações necessárias. 4.2.2.3. A CONTRATADA deverá realizar a primeira manutenção preventiva, em até 15 (quinze) dia corridos após o aceite definitivo do plano de manutenção (itens do Termo de Referência - Anexo I do Edital).
ITEM ÚNICO - SEM ALTERAÇÃO
Ata de Registro de Preços nº 22/2021, publicada no DJE Edição nº 7011 de 07/10/2021

1ª REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 23/2021

Permanente de Licitação - Presidência

a0T9AGBPcFnHfbjLbolajJH6X4s=

Procedimento Administrativo n.º 0009893-26.2021.8.23.8000

Pregão Eletrônico n.º 23/2021

Objeto: A presente Ata tem por objeto o Preços para eventual fornecimento de barreiras acrílicas para atender diversos setores pertencentes ao Poder Judiciário, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

GRUPO ÚNICO
EMPRESA: FORBRAS RORAIMA LTDA
CNPJ: 84.017.888/0001-65
ENDEREÇO COMPLETO: AV. VILLE ROY, N.° 7254/W - BAIRRO SÃO VICENTE - BOA VISTA/RR - CEP: 69.303-445.
REPRESENTANTE: FRANCISCO MOREIRA HOLANDA
TELEFONE: (95) 98111-5466 / 99144-3244 - E-MAIL: forbrasadm@hotmail.com
PRAZO DE ENTREGA: O fornecedor disporá de 20 (vinte) dias corridos para confecção e entrega dos itens, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (item 5.4 do Termo de Referência - Anexo I do Edital).
ITEM ÚNICO - SEM ALTERAÇÃO
Ata de Registro de Preços nº 23/2021, publicada no DJE Edição nº 7013 de 13/10/2021

Permanente de Licitação - Presidência

a0T9AGBPcFnHfbjLbolajJH6X4s=

OUVIDORIA
PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA
SUGESTÕES
ELOGIOS
CRÍTICAS
RECLAMAÇÕES
DENÚNCIAS
95 98402-6784
0800280955 1
OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR

Comarca de Boa Vista

Índice por Advogado

000279-RR-N: 001
001569-RR-N: 001

Publicação de Matérias

2ª Vara de Família

Expediente de 05/04/2022

JUIZ(A) TITULAR:
Eduardo Álvares de Carvalho
Paulo Cézar Dias Menezes
Rafaella Holanda Silveira
PROMOTOR(A):
Ademar Loiola Mota
ESCRIVÃO(Ã):
Everton Sandro Rozzo Piva

Alimentos - Lei 5478/68

001 - 0121492-40.2005.8.23.0010
Nº antigo: 0010.05.121492-1
Autor: F.S.S.
Réu: Criança/adolescente
Ato Ordinatório: De conformidade com a Portaria Conjunta nº 001/2021, das Varas de Família da Capital, Informo às partes, que os autos foram desarquivados, disponível para vistas, no prazo legal de 05 dias. Boa Vista/RR, 05.04.2022. 2ª Vara de Família. ** AVERBADO **
Advogados: Neusa Silva Oliveira, João Batista Catalano

Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

1ª VARA DE FAMÍLIA

Expediente de 06/04/2022

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O DOUTOR **DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS** – JUIZ SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA, determina a

CITAÇÃO DE: **TAINE BRAGA**, brasileira, demais dados ignorados e **ANTÔNIO OLIVEIRA SOUSA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 590786-1 SSP/RR, demais dados ignorados, estando ambos atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para os termos do processo nº **0832942-74.2021.8.23.0010** - Ação de Guarda, proposta por **LEILA OLIVEIRA SOUSA DA SILVA** em desfavor dos citandos; cientificando-os de que, querendo apresentar contestação, terá o **prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de REVELIA E AINDA serem considerados como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na Inicial.

Obs.: É assegurado ao requerido o direito de examinar o conteúdo da Inicial, a qualquer tempo, nos termos do art. 695, §1º do CPC.

Advertência: Em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257 e seus incisos do CPC).

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: (95)3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos **seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um**. E, para contar eu, Regina Vasconcelos Veras, o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Diretora de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara da Família / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

3Y0DNH/2XMakaXffNVJLYIgZcxk=

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA MODIFICATIVA DE CURATELA COM PRAZO DE 10(dez) DIAS

O DOUTOR **DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS** – JUIZ SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

FAZ SABER: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação de **Modificação de Curatela nº 0835137-32.2021.8.23.0010** em que são requerentes **TELY MARIA DA SILVA ROQUE e MARIA VIRGEM PEREIRA DA SILVA**, na qual o MM. Juiz HOMOLOGOU o acordo de Modificação de curatela, conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA: "Estando satisfatoriamente resguardados os interesses do interditado, e ainda, contando com o parecer favorável do *Parquet* Estadual, **HOMOLOGO**, para que surtam seus legais e jurídicos efeitos o acordo firmado entre as partes (Mov. 1.3), a fim de nomear a Sra. **MARIA VIRGEM PEREIRA DA SILVA**, na função de Curadora de **GENIVAL PEREIRA DA SILVA**, em substituição a Sra. **TELY MARIA DA SILVA ROQUE**. A curadora nomeada não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Dispenso a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos **seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.** E, para contar eu, Regina Vasconcelos Veras, o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Diretora de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara da Família / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

3Y0DNH/2XMakaXffNVJLYIgZcxk=

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10(dez) DIAS

O DOUTOR **DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS** – JUIZ SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

FAZ SABER: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação de **Interdição nº 0828671-22.2021.8.23.0010** em que é requerente **GLEYNE EDNA DA SILVA PEREIRA** e requerido(a) **JOAQUINA DA SILVA MONTANARI**, e MM. Juiz decretou a interdição deste(a), conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA : "Assim, à vista do contido nos autos, em especial o laudo pericial (EP nº.33), e contando com o parecer favorável do Ministério Público, decreto a INTERDIÇÃO de **JOAQUINA DA SILVA MONTANARI**, na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como seu(ua) Curador(a) **GLEYNE EDNA DA SILVA PEREIRA** que deverá assisti-lo(a) em certos atos da vida civil. Em consequência, caberá ao curador dirigir e reger os bens da interditada, bem como receber os rendimentos e salários; fornecer a esta e a família as quantias necessárias para as despesas pessoais; adquirir bens e mercadorias relativas a alimentos, vestuário, higiene, limpeza etc.; efetuar pagamentos decorrentes de obrigações assumidas e outras mensalmente verificáveis, como água, luz, telefone e impostos; assistir a interditada em juízo ou fora dele, como repartições públicas, bancos e estabelecimentos comerciais; promover as alienações indispensáveis, sempre com autorização judicial, menos àquelas concernentes a bens móveis de fácil deterioração e de valor não significativo. A administração das finanças do interditado, devem ter como escopo a mantença desta e seu tratamento de saúde em local apropriado. Outrossim, o curador nomeado não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Dispenso a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos **seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.** E, para contar eu, Regina Vasconcelos Veras, o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Diretora de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara da Família / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

3Y0DNH/2XMakaXffNVJLYIgZcxk=

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10(dez) DIAS

O DOUTOR **DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS** – JUIZ SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

FAZ SABER: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação de **Interdição nº 0836077-94.2021.8.23.0010** em que é requerente **MARIA ROSAIR MARQUES CRAVEIRO** e requerido(a) **DJAVAN SIMÕES MARQUES**, e MM. Juiz decretou a interdição deste(a), conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA : "Diante do exposto e à vista do contido nos autos **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO** PARA **DECRETAR A INTERDIÇÃO** de **DJAVAM SIMÕES MARQUES**, na condição de **relativamente incapaz**, nomeando-lhe como seu Curador **MARIA ROSAIR MARQUES CRAVEIRO**, que deverá assisti-lo nos atos negociais e patrimoniais. Outrossim, o curador nomeado não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Dispenso a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos **seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.** E, para contar eu, Regina Vasconcelos Veras, o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Diretora de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara da Família / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

3Y0DNH/2XMakaXffNVJLYIgZcxk=

VARA DE ENTORPECENTES E ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS

Edital de Citação
Prazo: 15 (quinze) dias
Artigo 361, § 1º, do C.P.P.

Expediente de 06 de abril de 2022

A MMª. Juíza de Direito **DANIELA SCHIRATO**, Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc…

FAZ saber a todos quanto o presente EDITAL DE CITAÇÃO virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. 0826823-34.2020.8.23.0010 movido em desfavor de **CLODOALDO COSTA SANTOS**, brasileiro(a), nascido(a) em 27/09/1970, natural de SÃO LUÍS/MA, portador da cédula de identidade RG nº 251178620030 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 014.110.793-61, filho(a) de RAIMUNDA PEREIRA DA COSTA SANTOS, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **CITADO** nos termos do art. 396, do C.P.P. para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, Resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) artigo(s) art. 1º, da Lei Federal nº. 9.613/1998, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, informando os números de telefones atualizados das mesmas, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 18/03/2022. Eu, Diretor de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MMª. Juíza.

Wendlaine Berto Raposo
Diretora de Secretaria
Matrícula n° 3011676

Secretaria Vara / Vara de Crimes de Tráfico / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

Mcz5qnxvs5/rrSJyBZ5dbEYQFw=

Edital de Intimação
Prazo: 10 (DEZ) dias
Artigo 361, do C.P.P.

A MMª. Juíza de Direito **DANIELA SCHIRATO**, Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc…

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. **0818207-41.2018.8.23.0010** movido em desfavor de **JONATA DA SILVA GALVÃO**, brasileiro, solteiro, filho de Antônia Regina da Silva e Joseilson Sousa Galvão, nascido no dia 24/06/1999, RG nº 460.983-2 SSP/RR, CPF 031.459.522-92, natural de Boa Vista/RR, por ter sido processado(a), julgado(a) e sentenciado(a), encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **INTIMADO(A)** nos termos do art. 686, do C.P.P. para que recolha o valor de R$ **109,74(cento e nove reais e setenta e quatro centavos)** correspondente às custas processuais, no prazo de 10 (dez) dias, juntando aos autos comprovante de recolhimento, ficando advertido que o não pagamento no prazo legal acarretará na inscrição de seu nome na Dívida Ativa do Estado, bem como, junto aos órgãos de protesto de títulos e documentos. Para conhecimento de todos foi expedido o presente edital que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 05/04/2022. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MMª. Juíza.

Wendlaine Berto Raposo

Por ordem da MMª. Juíza

Secretaria Vara / Vara de Crimes de Tráfico / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

Mcz5qnxvs5/rrSJyBZ5dbEYQFw=

Edital de Intimação
Prazo: 10 (DEZ) dias
Artigo 361, do C.P.P.

A MMª. Juíza de Direito **DANIELA SCHIRATO**, Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc…

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. **0820437-90.2017.8.23.0010** movido em desfavor de **MIKAEL SILVA DOS SANTOS**, brasileiro(a), nascido(a) em 25/06/1977, natural de BOA VISTA/RR, portador da cédula de identidade RG nº 436343-4 SSP/RR, inscrito no CPF sob o nº 032.224.082-46, filho de EVA SILVA DOS SANTOS e ADVALDO PEREIRA DOS SANTOS, por ter sido processado(a), julgado(a) e sentenciado(a), encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **INTIMADO(A)** nos termos do art. 686, do C.P.P. para que recolha o valor de R$ **101,46(cento e um reais e quarenta e seis centavos)** correspondente às custas processuais, no prazo de 10 (dez) dias, juntando aos autos comprovante de recolhimento, ficando advertido que o não pagamento no prazo legal acarretará na inscrição de seu nome na Dívida Ativa do Estado, bem como, junto aos órgãos de protesto de títulos e documentos. Para conhecimento de todos foi expedido o presente edital que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 5/4/2022. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MM. Juíza.

Wendlaine Berto Raposo

Por ordem da MM. Juíza

Secretaria Vara / Vara de Crimes de Tráfico / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

Mcz5qnxvs5/rrSJyBZ5dbEYQFw=

Edital de Intimação
Prazo: 10 (DEZ) dias
Artigo 361, do C.P.P.

A MMª. Juíza de Direito **DANIELA SCHIRATO**, Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc…

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. **0826233-28.2018.8.23.0010** movido em desfavor de **DHEYS VIEIRA DA SILVA**, brasileiro(a), nascido(a) em 01/01/1991, natural de Poção de Pedras/MA, portador da cédula de identidade RG: 308730-1 SSP/RR, inscrito no CPF sob o nº 006.136.702-80, filho de MARIA DORES VIEIRA DA SILVA e VALDOMIRO GOMES DA SILVA, por ter sido processado(a), julgado(a) e sentenciado(a), encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **INTIMADO(A)** nos termos do art. 686, do C.P.P. para que recolha o valor de R$ **109,74(cento e nove reais e setenta e quatro centavos)** correspondente às custas processuais, no prazo de 10 (dez) dias, juntando aos autos comprovante de recolhimento, ficando advertido que o não pagamento no prazo legal acarretará na inscrição de seu nome na Dívida Ativa do Estado, bem como, junto aos órgãos de protesto de títulos e documentos. Para conhecimento de todos foi expedido o presente edital que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 5/4/2022. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MMª. Juíza.

Wendlaine Berto Raposo

Por ordem da MMª. Juíza

Secretaria Vara / Vara de Crimes de Tráfico / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

Mcz5qnxvs5/rrSJyBZ5dbEYQFw=

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Expediente de 06ABR2022

PROCURADORIA GERAL

PORTARIA Nº 378 - PGJ, DE 06 DE ABRIL DE 2022

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, **em exercício**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça, Dr. **MADSON WELLINGTON BATISTA CARVALHO**, para auxiliar, sem prejuízo de suas atuais atribuições, a Promotoria de Justiça da Comarca de Pacaraima, a partir de 06ABR2022, até ulterior deliberação. Processo SEI nº 19.26.1000000.0003740/2022-60.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Fábio Bastos Stica
Procurador-Geral de Justiça – em exercício

Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça em exercício**, em 06/04/2022, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0490344** e o código CRC **043C9A06**.

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 363 - DG, DE 06 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar a servidora **ELEN BRUNA MATOS MAGALHÃES MELO,** para responder pela Chefe de Gabinete-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça, nos períodos de 28MAR2022 a 08ABR2022, durante o afastamento da servidora a **SCHEILA CRISTINA SCANFERLA**, conforme Processos SEI nº 19.26.1000000.0003396/2022-17.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 06/04/2022, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0490006** e o código CRC **7EC8B260**.

Ministério Público
utGrOOCR+yc3wuBhiLuW77dRVGg=

Ministério Público

PORTARIA Nº 364 - DG, DE 06 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder à servidora **LEIDA PEREIRA VERAS DE AZEVEDO,** 03 (três) dias de férias a serem usufruídos no período de 18 a 20ABR2022, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0003821/2022-60, de 05ABR2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 06/04/2022, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0490212** e o código CRC **FE8C5F1E**.

PORTARIA Nº 365 - DG, DE 06 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e considerando a publicação em duplicidade,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº 351- DG, de 01ABR2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 7123, de 04ABR2022, conforme consta no Processo SEI nº 19.26.1000000.0001670/2022-13.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 06/04/2022, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0490285** e o código CRC **4155CBDA**.

PORTARIA Nº 366 - DG, DE 06 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder folga compensatória, aos servidores abaixo relacionados, por terem trabalhado durante o período de Recesso Forense.

utGrOOCR+yc3wuBhiLuW77dRVGg=

Nome	Quantidade de dias	Período	Processo SEI Nº
BAIRTON PEREIRA SILVA	03 11	17 a 19/08/2022 22/08/2022 a 01/09/2022	19.26.1000000.0003704/2022-04
CECILIA DE FARIA TAVARES	02	08 a 09/09/2022	19.26.1000000.0003786/2022-89
EDUARDO FABIO LOURETO DA COSTA	10	09 a 18/05/2022	19.26.1000000.0003845/2022-19
FELIPE FREITAS DE QUADROS	02	11 a 12/04/2022	19.26.1000000.0003668/2022-71

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 06/04/2022, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0490297** e o código CRC **EADFD176**.

PORTARIA Nº 367 – DG, DE 06 DE ABRIL DE 2022

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E:

I - Autorizar o afastamento do servidor **GLÁDYSON ROBERTO DUTRA DE ARAÚJO**, Técnico em Informática/Chefe de Seção, em face do deslocamento ao município de Rorainópolis, no dia 07ABR2022, com pernoite, para realizar serviço de manutenção dos equipamentos de informática da Promotoria de Justiça daquele município, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0003868/2022-23.

II - Autorizar o afastamento do servidor **ADLER DE MORAIS TENÓRIO**, Motorista, em face do deslocamento ao município de Rorainópolis, no dia 07ABR2022, com pernoite, para conduzir veículo com equipe de servidores que executarão serviços naquela localidade, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0003868/2022-23.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 06/04/2022, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0490433** e o código CRC **CA256106**.

Ministério Público

utGrOOCR+yc3wuBhiLuW77dRVGg=

Ministério Público

PORTARIA Nº 368 – DG, DE 06 DE ABRIL DE 2022

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento do servidor **CLEIBER REBOUÇAS HERCULANO**, Técnico em Informática, em face do deslocamento ao município de Rorainópolis/RR, no dia 07ABR2022, com pernoite, para realizar serviço de manutenção dos equipamentos de informática da Promotoria de Justiça daquele município, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0003873/2022-36.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 06/04/2022, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0490438** e o código CRC **1A8D32B7**.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 054 - DRH, DE 06 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA - EM EXERCÍCIO, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e atendendo o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

R E S O L V E:

Conceder dispensa por serviços prestados à Justiça Eleitoral, aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Quantidade de Dias	Período	Ano/Turno	Processo SEI
JOSILANIA INACIO DE OLIVEIRA	01 01	08/04/2022 25/04/2022	2018/1º Turno	19.26.1000000.0003410/2022-74
ROBERTO ALMEIDA DO NASCIMENTO	02 03	11 a 12/04/2022 18 a 20/04/2022	2016/1º Turno	19.26.1000000.0003780/2022-10

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUCAS EMANUEL RODRIGUES DA SILVA**, **Diretor(a) de Departamento - Em exercício**, em 06/04/2022, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0489894** e o código CRC **E0721DB2**.

utGrOOCR+yc3wuBhiLuW77dRVGg=

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	
PROCESSO SEI:	19.26.1000000.0001759/2022-71
OBJETO:	Aquisição de 5 (cinco) assinaturas anuais para acessos simultâneos aos serviços de sistema de preços, ferramenta de pesquisas mercadológicas e comparação de preços praticados pela administração pública para atender demanda da Procuradoria-Geral de Justiça.
FUND. LEGAL:	Art. 24, inciso II da Lei nª 8.666/93.
CONTRATADO:	PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA (CNPJ 16.538.909/0001-38)
VALOR:	R$ 10.000,00 (dez mil reais).
RATIFICAÇÃO:	Dra. Janaína Carneiro Costa Procuradora-Geral de Justiça
DATA DA ASSINATURA:	06 de abril de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **KATIUSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Em Exercício**, em 06/04/2022, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0490224** e o código CRC **F6A4ED57**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	
PROCESSO SEI:	19.26.1000000.0001436/2022-88
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reprografia, encadernação e plastificação de documentos, conforme especificações e quantidades para atender demanda da Procuradoria-Geral de Justiça.
FUND. LEGAL:	Art. 24, inciso II da Lei nª 8.666/93.
CONTRATADO:	M L P COSTA – EPP - INFORPRINT (CNPJ 07.217.926/0001-82)
VALOR:	R$ 17.188,30 (dezessete mil, cento e oitenta e oito reais e trinta centavos).
RATIFICAÇÃO:	Dra. Janaína Carneiro Costa Procuradora-Geral de Justiça
DATA DA ASSINATURA:	06 de abril de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **KATIUSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Em Exercício**, em 06/04/2022, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0490215** e o código CRC **D8D7F623**.

Ministério Público
utGrOOCR+yc3wuBhiLuW77dRVGg=

Ministério Público

EXTRATO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇO Nº 1/2022

O Ministério Público do Estado de Roraima, por sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 076 - PGJ, publicada no DJE nº 7080, de 28 de janeiro de 2022, nos termos do art. 109, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e disposições do edital de licitação, torna público aos interessados na **TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022**, **PROCESSO Nº** 19.26.1000000.0012569/2021-07, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa para execução de obra pública para construção da nova sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Rorainópolis – RR, após análise pelos Membros da Comissão e Equipe Técnica da Coordenação de Arquitetura e Engenharia do Ministério Público do Estado de Roraima, o RESULTADO DO JULGAMENTO das Propostas de Preços - Envelope nº 2, na seguinte ordem de classificação:

ORDEM	EMPRESA	VALOR	RESULTADO
1	CONSTRUTORA STAR EIRELI (CNPJ 07.270.647/0001-82)	R$ 1.996.936,49	DESCLASSIFICADA
2	MN ENGENHARIA LTDA. (CNPJ 40.706.975/0001-54)	R$ 2.049.969,82	DESCLASSIFICADA
3	CONSTRUTORA ROYAL LTDA. (CNPJ 05.684.728/0001-01)	R$ 2.051.306,34	CLASSIFICADA
4	COBEL - CONSTRUTORA BELVEDERE LTDA. (CNPJ 06.696.569/0001-10)	R$ 2.061.217,12	DESCLASSIFICADA
5	CONSTRUTORA MEDINA LTDA (CNPJ 09.053.303/0001-47)	R$ 2.092,903,06	CLASSIFICADA
6	TURIN CONSTRUÇÕES LTDA. (CNPJ 02.924.243/0001-41)	R$ 2.115.958,70	CLASSIFICADA
7	CONSTRUTEC ENGENHARIA LTDA. (CNPJ 17.481.655/0001-21)	R$ 2.119.843,06	CLASSIFICADA
8	CONSTRUTORA BLOKUS LTDA (CNPJ 02.066.112/0001-70)	R$ 2.258.186,63	CLASSIFICADA

Os interessados, querendo, terão acesso aos autos, mediante solicitação por *e-mail* ou comparecimento pessoal na CPL, de segunda a sexta, de 8h às 12h e das 14h às 18h, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da efetiva publicação deste extrato na imprensa oficial, com fundamento no art. 109, I, b da lei 8666/1993.

Documento assinado eletronicamente por **KATIUSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Em Exercício**, em 06/04/2022, às 09:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0489827** e o código CRC **D5F73415**.

utGrOOCR+yc3wuBhiLuW77dRVGg=

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Expediente de 06/04/2022

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL

RESOLUÇÃO Nº 68, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuiçao que lhe confere o artigo 102, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e artigo 22, III da Lei Complementar nº 164/2010.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Lista de Antiguidade dos Defensores Publicos do Estado de Roraima para todos os efeitos legais, na forma abaixo.

DEFENSORES PÚBLICOS DE CATEGORIA ESPECIAL				
NOME	**CARREIRA**		**CATEGORIA**	
	DATA DE INGRESSO	TEMPO DE EXERCICIO	DATA DE INGRESSO	TEMPO DE EXERCICIO
01. Natanael de Lima Ferreira	31/07/2002	19a.8m.0d	01/01/2004	18a.2m.30d
02. Elceni Diogo da Silva	31/07/2002	19a.8m.0d	01/01/2004	18a.2m.30d
03. Inaja de Queiroz Maduro	31/07/2002	19a.8m.0d	01/01/2004	18a.2m.30d
04. Christianne Gonzalez Leite	31/07/2002	19a.8m.0d	01/01/2004	18a.2m.30d
05. Alessandra Andrea Miglioranza	31/07/2002	19a.8m.0d	01/01/2004	18a.2m.30d
06. Wilson Roi Leite da Silva	31/07/2002	19a.8m.0d	01/05/2007	14a.10m.30d
07. Thaumaturgo Cezar M.do Nascimento	31/07/2002	19a.8m.0d	01/05/2007	14a.10m.30d
08. Francisco Francelino de Souza	31/07/2002	19a.8m.0d	30/05/2007	14a.10m.1d
09. Terezinha Muniz de Souza Cruz	31/07/2002	19a.8m.0d	17/08/2016	5a.7m.14d
10. Elcianne Viana de Souza	31/07/2002	19a.8m.0d	11/05/2018	3a.10m.20d
11. Ronnie Gabriel Garcia	31/07/2002	19a.8m.0d	11/05/2018	3a.10m.20d
12. Ernesto Halt	31/07/2002	19a.8m.0d	11/05/2018	3a.10m.20d
13. Wallace Rodrigues da Silva	31/07/2002	19a.8m.0d	11/05/2018	3a.10m.20d
14. Carlos Fabrıcio Ortmeier Ratacheski	31/07/2002	19a.8m.0d	11/05/2018	3a.10m.20d
15. Emira Latife Lago Salomao	31/07/2002	19a.8m.0d	11/05/2018	3a.10m.20d
16. Noelina dos Santos Chaves Lopes	31/07/2002	19a.8m.0d	11/05/2018	3a.10m.20d
17. Jose Joao Pereira dos Santos	31/07/2002	19a.8m.0d	11/05/2018	3a.10m.20d
18. Oleno Inacio de Matos	31/07/2002	19a.8m.0d	11/05/2018	3a.10m.20d
19. Vanderlei Oliveira	07/10/2002	19a.5m.24d	11/05/2018	3a.10m.20d
20. Lenir Rodrigues Santos	07/10/2002	19a.5m.24d	11/05/2018	3a.10m.20d
21. Antonio Avelino de Almeida Neto	09/10/2002	19a.5m.22d	11/05/2018	3a.10m.20d
22. Julian Silva Barroso	08/10/2002	19a.5m.23d	11/05/2018	3a.10m.20d
23. Maria das Graças Barbosa Soares	02/04/2003	18a.11m.29d	20/07/2020	1a.8m.11d
DEFENSORES PÚBLICOS DE 1ª CATEGORIA				
NOME	**CARREIRA**		**CATEGORIA**	
	DATA DE INGRESSO	TEMPO DE EXERCICIO	DATA DE INGRESSO	TEMPO DE EXERCICIO

Defensoria Pública do Estado de Roraima

12qPWCLasI5E0TGqq+UYN/mmyU8=

01. Stelio Dener de Souza Cruz	30/06/2004	17a.9m.1d	24/02/2017	5a.1m.7d
02. Teresinha Lopes da Silva Azevedo	15/08/2005	16a.7m.16d	11/05/2018	3a.10m.20d
03. Rogenilton Ferreira Gomes	15/08/2005	16a.7m.16d	11/05/2018	3a.10m.20d
04. Aline Dionısio Castelo Branco	15/08/2005	16a.7m.16d	11/05/2018	3a.10m.20d
05. Januario Miranda Lacerda	15/08/2005	16a.7m.16d	11/05/2018	3a.10m.20d
06. Jaime Brasil Filho	15/08/2005	16a.7m.16d	11/05/2018	3a.10m.20d
07. Jeane Magalhaes Xaud	15/08/2005	16a.7m.16d	11/05/2018	3a.10m.20d
08. Jose Roceliton Vito Joca	15/08/2005	16a.7m.16d	11/05/2018	3a.10m.20d
09. Vera Lucia Pereira Silva	15/08/2005	16a.7m.16d	11/05/2018	3a.10m.20d
10. Rosinha Cardoso Peixoto	03/11/2009	12a.4m.28d	11/05/2018	3a.10m.20d
11. Aline Pereira de Almeida	03/06/2015	6a.9m.28d	11/05/2018	3a.10m.20d
12. Frederico Cesar Leao Encarnaçao	01/09/2015	6a.6m.30d	11/05/2018	3a.10m.20d
13. Paula Regina Pinheiro Castro Lima	01/09/2015	6a.6m.30d	11/05/2018	3a.10m.20d
14. Anna Elize Fenoll Amaral	11/12/2015	6a.3m.20d	08/06/2018	3a.9m.23d
15. Juliana Gotardo Heinzen	09/01/2017	5a.2m.22d	08/06/2018	3a.9m.23d
16. Andreia Renata Viana Vilaça dos Santos	22/08/2017	4a.7m.9d	08/06/2018	3a.9m.23d
17. Geana Aline de Souza Oliveira	22/08/2017	4a.7m.9d	08/06/2018	3a.9m.23d
18. Tatyane Alves Costa	22/08/2017	4a.7m.9d	08/06/2018	3a.9m.23d
19. Eduardo de Carvalho Veras *	20/04/2017	3a.8m.24d	08/06/2018	2a.7m.23d

* Em vacancia desde o dia 13/01/2021

Stélio Dener de Souza Cruz
Presidente do Conselho Superior
Oleno Inácio de Matos
Membro
Francisco Francelino de Souza
Membro
Teresinha Lopes da Silva Azevedo
Membro
Natanael de Lima Ferreira
Membro
Wallace Rodrigues da Silva
Membro

Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Presidente do Conselho Superior da Defensoria Publica do Estado de Roraima, em 01/04/2022, as 09:12, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Membro do Conselho Superior da Defensoria Publica do Estado de Roraima, em 01/04/2022, as 09:13, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por WALLACE RODRIGUES DA SILVA, Defensor Publico, em 01/04/2022, as 11:36, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO FRANCELINO DE SOUZA, Corregedor Geral, em 04/04/2022, as 10:15, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por NATANAEL DE LIMA FERREIRA, Membro do Conselho Superior da Defensoria Publica do Estado de Roraima, em 04/04/2022, as 11:02, conforme horario

Defensoria Pública do Estado de Roraima
12qPWCLasI5E0TGqq+UYN/mmyU8=

oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por TERESINHA LOPES DA SILVA AZEVEDO, Defensora Publica, em 04/04/2022, as 12:07, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0348972 e o codigo CRC C39709FB.

RESOLUÇÃO Nº 69, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA. "

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, com fundamento legal no art. 21, inciso II, § 7º, inciso III da Lei Complementar n° 164, de 19 de maio de 2010, exercendo o poder normativo no ambito da Defensoria Publica do Estado de Roraima:
CONSIDERANDO as inovaçoes legislativas ocorridas nos ultimos anos e a necessidade de atualizaçao do Regimento Interno da Defensoria Publica do Estado de Roraima:

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 8º do aludido Regimento, que passa a vigorar com a seguinte redaçao:
Art. 8º Sao orgaos auxiliares da Defensoria Publica do Estado:
I - Ouvidoria Geral;
II - Secretaria Geral;
III - Centros de Apoio Operacional;
IV - Comissao de Concurso;
V - Escola Superior da Defensoria Publica do Estado de Roraima;
VI - Orgaos de Apoio Administrativo;
VII - Gabinetes dos Defensores Publicos do Estado; e
VIII - Estagiarios.

Art. 2º Acrescentar, no art. 18 do aludido Regimento, os seguintes paragrafos:
[...]
§ 8º A eleiçao para o Conselho Superior da Defensoria Publica sera realizada na segunda quinzena do mes de janeiro do ultimo ano do mandato dos Conselheiros eleitos. (AC)

§ 9º O mandato do Conselheiro eleito tera como termo inicial o dia 1º de março dos anos ımpares. (AC)

Art. 3º. Alterar a Seçao V e o art. 48 do aludido Regimento, que passam a vigorar com a seguinte redaçao:

Seçao V
Da Escola Superior da Defensoria Publica do Estado de Roraima

Art. 48 A Escola Superior da Defensoria Publica do Estado de Roraima e orgao auxiliar, com sede em Boa Vista, diretamente subordinada ao Defensor Publico-Geral, tendo como atribuiçao qualificar os membros e servidores da Defensoria Publica do Estado de Roraima, contribuir para a prestaçao e a permanencia na carreira de Defensor Publico e promover atividades didaticas e culturais que versem sobre temas relacionados a atuaçao institucional. (AC) (Acrescentado pela Lei Complementar nº 302 de 10 de agosto de 2021)
§ 1º A Chefia da Escola Superior da Defensoria Publica do Estado de Roraima compete a um Defensor Publico do Estado estavel na carreira, de livre escolha do Defensor Publico-Geral, recebendo a denominaçao de Diretor-Geral da Escola Superior da Defensoria Publica do Estado de Roraima. (AC) (Acrescentado pela Lei Complementar nº 302 de 10 de agosto de 2021)

Defensoria Pública do Estado de Roraima
12qPWCLasI5E0TGqq+UYN/mmyU8=
SICOJURR - 00078487

§ 2º A Escola Superior da Defensoria Publica do Estado de Roraima contara com a Direçao-Geral, Coordenaçao-Geral, Gerencia de Pesquisa e Extensao, Gerencia de Ensino e Capacitaçao e Gerencia Academica. (AC) (Acrescentado pela Lei Complementar nº 302 de 10 de agosto de 2021)
§ 3º A instalaçao da Escola Superior da Defensoria Publica se dara mediante ato do Defensor Publico-Geral. (AC) (Acrescentado pela Lei Complementar nº 302 de 10 de agosto de 2021)
§ 4º As demais atividades e o funcionamento da Escola Superior da Defensoria Publica do Estado de Roraima serao disciplinados mediante Regimento Interno aprovado pelo Conselho Superior da Defensoria Publica do Estado, que regulamentara suas atividades e seu funcionamento. (AC) (Acrescentado pela Lei Complementar nº 302 de 10 de agosto de 2021)

Art 48-A Escola Superior da Defensoria Publica tem competencia para:
I- promover a atualizaçao profissional e o aperfeiçoamento tecnico dos membros, servidores e estagiarios, realizando cursos, conferencias, seminarios e outras atividades cientıficas relativas as areas de atuaçao institucional da Defensoria Publica do Estado;
II- promover a capacitaçao funcional dos membros e servidores, necessaria ao exercıcio das chefias, direçao e assessoramento, principalmente para a incorporaçao de tecnicas de gestao, administraçao, relacionamento interpessoal e liderança;
III- editar revistas e boletins periodicos de conteudo multidisciplinar visando a divulgaçao de estudos, artigos e pesquisas de interesse institucional;
IV- manter intercambios e convenios com instituiçoes de ensino, orgaos publicos e entidades cuja atuaçao guarde afinidade com as missoes institucionais da Defensoria Publica do Estado, inclusive com orgaos de ensino e formaçao das demais carreiras jurıdicas e policiais;
V - manter biblioteca atualizada, efetuando o tombamento e a classificaçao de livros, revistas, impressos, documentos, arquivos eletronicos e eletromagneticos que componham seu acervo;
VI- disponibilizar aos membros, servidores e estagiarios da Defensoria Publica do Estado por meio da internet ou outro meio eletronico, ferramentas de pesquisa e espaço para troca de informaçoes;
VII- promover a rapida e constante atualizaçao dos membros da Defensoria Publica do Estado em materia legislativa, doutrinaria e jurisprudencial de interesse dos serviços;
VIII- realizar pesquisas e estudos bibliograficos solicitados pelos orgaos de execuçao relacionados ao desempenho das atividades;
IX- auxiliar o Conselho Superior na fixaçao de parametros mınimos de qualidade para atuaçao dos Defensores Publicos do Estado;
X- organizar encontro anual dos Defensores Publicos do Estado para a definiçao de teses institucionais, que deverao ser observadas por todos os Defensores Publicos do Estado, e que integrarao os parametros mınimos de qualidade para atuaçao; e
XI- firmar como interveniente, juntamente com o Defensor Publico-Geral, convenios com entidades publicas, privadas ou fundacionais para alcançar suas finalidades.
XII- preparar cursos aos candidatos a admissao a carreira de Defensor Publico; (AC) (Acrescentado pela Lei Complementar nº 302 de 10 de agosto de 2021).
XIII- viabilizar o ingresso dos defensores e servidores da Defensoria Publica em cursos de pos-graduaçao, mestrado e doutorado, seja pela promoçao dos referidos cursos, seja por meio de convenios com outras instituiçoes de ensino; (AC) (Acrescentado pela Lei Complementar nº 302 de 10 de agosto de 2021).
XIV- realizar congressos, simposios e outros eventos similares que permitam o intercambio de ideias e praticas; (AC) (Acrescentado pela Lei Complementar nº 302 de 10 de agosto de 2021).
XV- promover atividades direcionadas aos usuarios dos serviços da Defensoria Publica que abordem temas como cidadania e violencia urbana e rural, discriminaçao racial e de genero, violencia contra a mulher, direitos do idoso, do consumidor, das pessoas com deficiencia, da criança e do adolescente, das populaçoes indıgenas e quilombolas e valorizaçao das famılias, a fim de fortalecer a atuaçao da Defensoria na esfera preventiva; (AC) (Acrescentado pela Lei Complementar nº 302 de 10 de agosto de 2021).
XVI- realizar concursos publicos, cursos de pos-graduaçao, extensao, preparatorios e aperfeiçoamento tecnico-profissional, inclusive para outros orgaos publicos; (AC) (Acrescentado pela Lei Complementar nº 302 de 10 de agosto de 2021).
XVII - exercer outras funçoes inerentes a sua area de atuaçao. (AC) (Acrescentado pela Lei Complementar nº 302 de 10 de agosto de 2021)

Art. 4º. O art. 71 do Regimento fica acrescido dos seguintes paragrafos:
[...]

Defensoria Pública do Estado de Roraima
12qPWCLasI5E0TGqq+UYN/mmyU8=

§ 3º A nomeaçao das candidatas e candidatos cotistas aprovados(as) em concurso publico respeitara os criterios de alternancia e proporcionalidade, que considerem a relaçao entre o numero de vagas reservadas a candidatas e candidatos com deficiencia, negros ou indıgenas.

§ 4º - As vagas destinadas as cotas serao preenchidas de acordo com a ordem de classificaçao constante da lista especıfica para identificaçao da ordem de classificaçao dos candidatos cotistas entre si, identificando-se para cada candidato(a) a respectiva cota, com o objetivo de preenchimento das vagas reservadas, inclusive cadastro de reserva, respeitada, sequencialmente, a ordem de classificaçao de cada candidato(a) e o percentual de 10% para cada cota e somente serao convocados(as) candidatos(as) da(s) cota(s) ja contempladas quando preenchidas as vagas destinadas as demais cotas.

§ 5º As regras estabelecidas nos §§ 3º e 4º devem ser observadas em todas as fases dos certamos, na apuraçao dos resultados, bem como para o provimento dos cargos.

Art. 5º. Esta Resoluçao entra em vigor na data de sua publicaçao.

Stélio Dener de Souza Cruz
Presidente do Conselho Superior
Oleno Inácio de Matos
Membro
Francisco Francelino de Souza
Membro
Teresinha Lopes da Silva Azevedo
Membro
Natanael de Lima Ferreira
Membro
Wallace Rodrigues da Silva
Membro

Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Presidente do Conselho Superior da Defensoria Publica do Estado de Roraima, em 01/04/2022, as 09:12, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Membro do Conselho Superior da Defensoria Publica do Estado de Roraima, em 01/04/2022, as 09:13, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por WALLACE RODRIGUES DA SILVA, Defensor Publico, em 01/04/2022, as 11:36, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO FRANCELINO DE SOUZA, Corregedor Geral, em 04/04/2022, as 10:15, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por NATANAEL DE LIMA FERREIRA, Membro do Conselho Superior da Defensoria Publica do Estado de Roraima, em 04/04/2022, as 11:02, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por TERESINHA LOPES DA SILVA AZEVEDO, Defensora Publica, em 04/04/2022, as 12:06, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0348975 e o codigo CRC AF17BAA0.

Defensoria Pública do Estado de Roraima

12qPWCLasI5E0TGqq+UYN/mmyU8=

RESOLUÇÃO nº 70, de 31 de março de 2022.

"Dispõe sobre a atualização da Central de Atendimento e Peticionamento Inicial na Defensoria Pública da Capital e a sua regulamentação"

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, no desempenho das atribuiçoes que lhe sao conferidas pelo art. 22, inciso III e XXIV, da Lei Complementar Estadual nº 164/2012;
CONSIDERANDO o constante crescimento da demanda para atendimento por parte dos Defensores Publicos do Estado com atuaçao junto as Varas da 1ª e 2ª Varas de Famılias, Vara da Justiça Itinerante do Estado, Vara da Infancia e Juventude e Varas Cıveis Genericas;
CONSIDERANDO a necessidade de reestruturaçao do atendimento ao publico, visando a otimizaçao dos serviços prestados pela Defensoria Publica, assim como, a observancia do direito do assistido a qualidade e eficiencia no atendimento (Art. 5º, Inciso II, da Lei Complementar nº 164/2010);
CONSIDERANDO que a Constituiçao Federal em seu art. 226 estabelece que a famılia tera especial proteçao do Estado;

RESOLVE:
Art. 1º Criar a **Central de Atendimento e Peticionamento Inicial (CAPI)** na Defensoria Publica da Capital, com sede no predio da Defensoria Publica do Estado de Roraima, localizada na Avenida Sebastiao Diniz, nº 1165, Centro.
§ 1º A **Central de Atendimento e Peticionamento Inicial (CAPI)** e orgao auxiliar da Defensoria Publica da Capital e visa atendimento ao publico, a reduçao a termo dos pedidos formulados pelos assistidos e a distribuiçao de petiçoes iniciais de competencia das Varas da 1ª e 2ª Varas de Famılias, Vara da Justiça Itinerante do Estado, Vara da Infancia e Juventude e Varas Cıveis Genericas, conforme o disposto nesta resoluçao.
§ 2º A **CAPI** tem como **missão** prestar pronto atendimento jurıdico aos assistidos na elaboraçao e ajuizamento de açoes de menor complexidade na area de famılia, registros publicos e infancia e juventude.
§ 3º A **CAPI** tem como visao diminuir o tempo de espera para atendimento dos assistidos da Defensoria Publica do Estado e proporcionar maior celeridade e consequentemente maior efetividade do processo como instrumento de realizaçao da Justiça.
§ 4º A **CAPI** tem como **valores** o encaminhamento da pretensao do assistido de forma individual e efetiva, observando fielmente os princıpios da dignidade da pessoa humana e da eficiencia na realizaçao da atividade publica.
Art. 2º A **CAPI** sera composta por servidores e estagiarios de Direito e tera como responsavel o Defensor Publico Chefe da Defensoria Publica da Capital.
Art. 3º A **CAPI** atendera pedidos atinentes a açoes de Cumprimento de Sentença de Alimentos, Divorcio Litigioso (sem bens), Curatela/Interdiçao, Inicial de Alimentos, Alimentos Gravıdicos, Tomada de Decisao Apoiada, Investigaçao de Paternidade, Desarquivamento de Processo Fısico, Assentamento de Registro Civil de Nascimento do Indıgena, Retificaçao de Registro Civil e solicitaçoes via CRC de Segunda Via de Registro Civil (nascimento, casamento e obito), Açao de Guarda de Imigrante e Autorizaçao Judicial para Viagem Nacional, de acordo com agendamento previamente elaborado pela Defensoria Publica da Capital.
Art. 4º As atividades da CAPI serao realizadas conforme procedimento abaixo:

- o assistido sera encaminhado pela Seçao de Atendimento a um servidor ou estagiario que colhera o relatorio fatico e fara a conferencia dos documentos indispensaveis a propositura da açao;
- completa a documentaçao, serao lançadas as respectivas informaçoes na petiçao inicial, observando estritamente os modelos constantes do banco de dados as **CAPI**;
- elaborada a minuta da petiçao inicial, esta sera encaminhada ao Defensor Publico Chefe Defensoria Publica da Capital, que efetuara a verificaçao dos dados e correçoes necessarias;
- apos a devida analise da petiçao e documentos, o Defensor Publico Chefe da Defensoria Publica da Capital promovera atraves da sua assinatura digital o imediato ajuizamento da açao junto ao Sistema Projudi;
- depois de ajuizada a demanda no Sistema Projudi (Sistema Virtual) a Defensoria Publica da Capital providenciara a imediata redistribuiçao dos autos para um Defensor Publico titular com atuaçao junto as Varas da 1ª e 2ª Varas de Famılias, Vara da Justiça Itinerante do Estado, Vara da Infancia e Juventude e Varas Cıveis Genericas, respectivamente, de forma sequencial e equanime, respeitados os impedimentos legais;

Defensoria Pública do Estado de Roraima
12qPWCLasI5E0TGqq+UYN/mmyU8=

§ 1º Ausente algum documento imprescindıvel ao ajuizamento da açao, o servidor ou estagiario registrara na ficha de atendimento tal fato e agendara o assistido para nova data, sendo um novo atendimento inicial, ocasiao em que recebera a documentaçao integral.
§ 2º Os processos originados nos atendimentos da **CAPI** serao acompanhados ate final decisao pelo Defensor Publico titular com atuaçao junto as Varas da 1ª e 2ª Varas de Famılias, Vara da Justiça Itinerante do Estado, Vara da Infancia e Juventude e Varas Cıveis Genericas, respectivamente, a que for redistribuıdo os autos pela Defensoria Publica da Capital ou, segundo as regras ordinarias de substituiçao.
§ 3º Os documentos imprescindıveis para propositura das açoes serao atualizados conforme provimento a ser baixado pelo Defensor Publico Chefe da Defensoria da Capital, atendendo a legislaçao em vigor.
Art. 5º Cumpre ao Defensor Publico Chefe da Defensoria Publica da Capital, alem de coordenar e supervisionar as atividades desta, apresentar a estatıstica do perıodo, de acordo com as orientaçoes da Corregedoria Geral.
Parágrafo único. O retorno dos assistidos dos processos originados na **CAPI** ficara a cargo do gabinete do Defensor Publico titular com atuaçao junto as Varas da 1ª e 2ª Varas de Famılias, Vara da Justiça Itinerante do Estado, Vara da Infancia e Juventude e Varas Cıveis Genericas, respectivamente,a que for redistribuıdo os autos pela Defensoria Publica da Capital.
Art. 6º A Defensoria Publica da Capital conjuntamente com o Centro de Apoio Operacional Cıvel disciplinara *ad referendum* do Conselho Superior, as situaçoes nao previstas nesta Resoluçao, mediante inclusao em pauta na primeira Reuniao Ordinaria subsequente ao ocorrido.
Art. 7º Fica revogada a **RESOLUÇÃO nº 65, de 21 de janeiro de 2021.**
Art. 8º Esta Resoluçao entra em vigor na data de sua publicaçao.

Stélio Dener de Souza Cruz
Presidente do Conselho Superior
Oleno Inácio de Matos
Membro
Francisco Francelino de Souza
Membro
Teresinha Lopes da Silva Azevedo
Membro
Natanael de Lima Ferreira
Membro
Wallace Rodrigues da Silva
Membro

Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Presidente do Conselho Superior da Defensoria Publica do Estado de Roraima, em 01/04/2022, as 09:12, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Membro do Conselho Superior da Defensoria Publica do Estado de Roraima, em 01/04/2022, as 09:13, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por WALLACE RODRIGUES DA SILVA, Defensor Publico, em 01/04/2022, as 11:36, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO FRANCELINO DE SOUZA, Corregedor Geral, em 04/04/2022, as 10:15, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por NATANAEL DE LIMA FERREIRA, Membro do Conselho Superior da Defensoria Publica do Estado de Roraima, em 04/04/2022, as 11:02, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por TERESINHA LOPES DA SILVA AZEVEDO, Defensora Publica, em 04/04/2022, as 12:05, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no

Defensoria Pública do Estado de Roraima
12qPWCLasI5E0TGqq+UYN/mmyU8=

art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0348976 e o codigo CRC F8D608EB.

PORTARIA Nº 645/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - Exonerar **RICARDO WATANABE REIS**, do Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete de Defensor Publico – DPE/DCA-7, da Defensoria Publica do Estado de Roraima, a contar de 01 de abril de 2022.

II - Nomear **RICARDO WATANABE REIS**, para o Cargo Comissionado de Assessor Tecnico – DPE/DCA-5, da Defensoria Publica do Estado de Roraima, a contar de 01 de abril de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público - Geral

Em 01 de abril de 2022.

Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 01/04/2022, as 11:03, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0349554 e o codigo CRC 9767B7BB.

PORTARIA Nº 661/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Publico-Geral em Exercicio do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1344, da Presidencia do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (DJE nº 7057 de 22/12/2021, pg. 03-05), evento 0324842;

RESOLVE:

SUSPENDER o expediente em todas as unidades da Defensoria Publica do Estado de Roraima, nos dias abaixo relacionados:

- **13 a 15 de Abril de 2022** - Feriado alusivo a *Semana Santa*;
- **21 de Abril de 2022** - Feriado alusivo ao *Dia de Tiradentes*;
- **22 de Abril de 2022** - Ponto facultativo referente ao feriado do dia 21/04/22.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 05 de abril de 2022.

Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Publico Geral em Exercicio, em 05/04/2022, as 13:40, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

Defensoria Pública do Estado de Roraima
12qPWCLasI5E0TGqq+UYN/mmyU8=
SICOJURR - 00078487

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0350293 e o codigo CRC D34A7518.

PORTARIA Nº 660/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Publico-Geral em Exercicio do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares,
CONSIDERANDO o Despacho nº 12688, evento 0349896, Teor do Processo SEI nº 001007/2022;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Publica, Drª **ROSINHA CARDOSO PEIXOTO** para, excepcionalmente, atuar como Curadora Especial do assistido **A. da S. T.**, nos autos do processo nº 0800548-02.2020.8.23.0090, que tramita na Comarca de Bonfim/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 05 de abril de 2022.

Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Publico Geral em Exercicio, em 05/04/2022, as 11:07, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0350276 e o codigo CRC 366DB131.

PORTARIA Nº 659/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Publico-Geral em Exercicio do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares,

RESOLVE:

COMUNICAR o seu deslocamento, do Defensor Publico Dr. **NATANAEL DE LIMA FERREIRA**, da Defensora Publica Drª **ALINE PEREIRA DE ALMEIDA**, e do Servidor Publico **CELTON RAMOS DOS SANTOS**, para viajarem a cidade de Fortaleza/CE, no periodo de **26 a 29 de Abril** do corrente ano, com a finalidade de participarem da *61ª Reunião Ordinária do CONDEGE*, para realizarem visitas a Defensoria local, e para tratarem de assuntos institucionais com onus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 05 de abril de 2022.

Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Publico Geral em Exercicio, em 05/04/2022, as 11:07, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0350245 e o codigo CRC 8B84E319.

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 547/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

Defensoria Pública do Estado de Roraima
12qPWCLasI5E0TGqq+UYN/mmyU8=
SICOJURR - 00078487

A Diretora Geral da Defensoria Publica do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 003796/2019.

RESOLVE:

Convalidar a alteraçao, a pedido, das ferias do servidor **CARLÚCIO LOPES SOARES**, Assessor Especial III, referentes ao exercicio de 2022, anteriormente marcadas para o periodo de 01 a 03 de março de 2022, conforme Portaria nº 1391/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 24 de novembro de 2021, publicada no DODPERR nº 362 de 02.12.2021, conforme evento 0313682, a serem usufruidas no periodo de 01.02 a 02.03.2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 23 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 28/03/2022, as 11:43, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0346571 e o codigo CRC 4E200D09.

PORTARIA Nº 570/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Publica do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais,conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 002484/2021.

RESOLVE:

Convalidar alteraçao, a pedido, das ferias do servidor **CLÁUDIO RIVELINO DA SILVA MELO**, Assessor Especial II, referentes ao exercicio de 2022, anteriormente marcadas para o periodo de 01 a 30.03.2022, conforme Portaria nº 1391/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, publicada no DODPERR nº 362 de 02.12.2021, conforme evento 0313682, a serem usufruidas 30 (trinta) dias a contar de 01.08.2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 25 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 28/03/2022, as 11:41, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0347376 e o codigo CRC C18D2B91.

Defensoria Pública do Estado de Roraima
12qPWCLasI5E0TGqq+UYN/mmyU8=

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO

Expediente de 06/04/2022

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Ofício da Capital de Boa Vista-RR:

1) SEBASTIÃO DE AMORIM BENTES e FABIOLA CARVALHO MARTINS
ELE: nascido em Manaus-AM, em 26/04/1986, de profissão Servidor Público, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Avenida Sol Nascente, Boa Vista-RR, filho de SALOMÃO DE NAZARENO FONTÃO BENTES e JANILCE LOURENÇO DE AMORIM. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 30/06/1992, de profissão Pedagoga, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Sol Nascente, Boa Vista-RR, filha de FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA MARTINS e FANIR RODRIGUES DE CARVALHO.

2) TOMAZ DOS SANTOS FERREIRA FILHO e SUELEN LEMOS BARBOSA
ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 19/06/1984, de profissão Técnico Em Eletrônica, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida São Paulo, Boa Vista-RR, filho de TOMAZ DOS SANTOS FERREIRA e DOMICIA DOS SANTOS. ELA: nascida em Itacoatiara-AM, em 18/10/1988, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida São Paulo, Boa Vista-RR, filha de SÉRGIO MACIEL BARBOSA e SOLANGE LEMOS BARBOSA.

3) SÉRGIO MARQUES TÁVORA e DANIELLE MARTINS REIS
ELE: nascido em Fortaleza-CE, em 15/08/1975, de profissão Empresário, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, Boa Vista-RR, filho de FRANCISCO ALADILSON GOMES TÁVORA e MARIA BERNADETTE MARQUES TÁVORA. ELA: nascida em Ze Doca-MA, em 04/08/1991, de profissão Coordenadora Administrativa, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, Boa Vista-RR, filha de EVILSON BORGES REIS e MARIA JOSÉ MARTINS REIS.

4) WANDERSON BORGES DA FONSECA e GESSICA VIGO
ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 28/09/1987, de profissão Policial Federal, estado civil solteiro, domiciliado e residente na RUA TENENTE CÍCERO, Boa Vista-RR, filho de WALDEMAR NAHUM DA FONSECA e SÔNIA MARIA BORGES. ELA: nascida em Guaraniaçu-PR, em 30/03/1989, de profissão Contadora, estado civil divorciada, domiciliada e residente na RUA TENENTE CÍCERO, Boa Vista-RR, filha de SERGIO ATILIO VIGO e IRMA TOBALDINI VIGO.

5) JOSÉ ADRIANO DOS SANTOS e LARISSA SALVIANO BRAGA
ELE: nascido em Venezuela, em 14/09/1987, de profissão Militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua CC-24, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA e MARIA MERCEDES AUREA SOLIS. ELA: nascida em Pacaraima-RR, em 25/03/1996, de profissão do Lar, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua CC-24, Boa Vista-RR, filha de VINALDO MACEDO BRAGA e NARA KESIA SALVIANO DA SILVA.

6) MARCOS PAIVA DE SOUZA e ANNY MELISSA DE SOUSA SANTOS
ELE: nascido em São Luiz-RR, em 05/10/1997, de profissão Servidor Público, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Helena Bezerra de Menezes, Boa Vista-RR, filho de JUDITE PAIVA DE SOUZA. ELA: nascida em Novo Repartimento-PA, em 23/09/2004, de profissão Jovem Aprendiz, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Helena Bezerra de Menezes, Boa Vista-RR, filha de FRANCISCO FILHO DE ARAUJO SANTOS e EVA DE SOUSA SANTOS.

7) JAVIER ELI AZOCAR ZERPA e PRISCILLA DA SILVA AGAPITO
ELE: nascido em Venezuela, em 22/09/2000, de profissão Instrutor de Desenho, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Francisco Custódio de Andrade, Boa Vista-RR, filho de JAVIER GUILLERMO AZOCAR RONDON e ELIS SABEL ZERPA CASTILLO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 15/07/2001, de profissão Social Midia, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Marieta de Mello Marques, Boa Vista-RR, filha de ITAMAR SANTOS AGAPITO e MARILENE ALVES DA SILVA AGAPITO.

Tabelionato 1º Ofício

Nre4/rA1H4fsnC8gFPG1D6Q1MYE=

8) GUANAIR DA SILVA e MARIA DE JESUS DA SILVA
ELE: nascido em Vila de Santo Agostinho, em 25/09/1965, de profissão Motorista, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Professora Maria do Carmo Lima Carvalho, Boa Vista-RR, filho de JOÃO ESTEVAM DA SILVA FILHO e ELZA DA SILVA. ELA: nascida em Dom Pedro-MA, em 17/06/1979, de profissão do Lar, estado civil solteiro, domiciliada e residente na Rua Professora Maria do Carmo Lima Carvalho, Boa Vista-RR, filha de FRANCISCO MILDO DA SILVA e MARIA DA CRUZ SILVA E SILVA.

9) ARMANDO SOUZA CASTANHEIRA e YASMIN DO NASCIMENTO SALDIVAR
ELE: nascido em Rio de Janeiro-RJ, em 06/01/1980, de profissão Servidor Público, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Europa, Amparo-SP, filho de ARMANDO CORDEIRO CASTANHEIRA e FLORDENICE SOUZA CASTANHEIRA. ELA: nascida em Manaus-AM, em 16/10/1996, de profissão Empresária, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Gonçalves Ledo, Boa Vista-RR, filha de OSCAR SALDIVAR ROMERO e SUAME RAMOS DO NASCIMENTO.

10) GILDEVAN SOUZA SILVA e CLAUDIA RODRIGUES MARQUES
ELE: nascido em Esperantinópolis-MA, em 02/04/1992, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Estrela D'alva, Boa Vista-RR, filho de GIDEL ALVES DA SILVA e RISOCREIDE SALES BARROZO SOUZA. ELA: nascida em Dom Eliseu-PA, em 27/07/1997, de profissão Vendedora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Estrela D'alva, Boa Vista-RR, filha de ANTONIO ALVES MARQUES e MARIA DE LOURDES SOUSA RODRIGUES.

11) ANTONY GABRIEL GARCIA CANACHE e IRALI MERSORIEL CORONEL GOMEZ
ELE: nascido em Venezuela, em 07/05/1984, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Capitão Bessa, Boa Vista-RR, filho de DARBY VICENTE GARCIA CORREDOR e ONELIA JOSEFINA CANACHE HURTADO. ELA: nascida em Venezuela, em 11/10/1995, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Capitão Bessa, Boa Vista-RR, filha de CESAR ROBERTO CORONEL OLLARVES e MARIA DEL CARMEN GOMEZ DE CORONEL.

12) PAULO ROBERTO CUNHA DA GAMA e DEUZILANE OLIVEIRA SARMENTO
ELE: nascido em Santarém-PA, em 05/01/1981, de profissão Servidor Público, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida José Alves Cavalcanti, Boa Vista-RR, filho de ADAMOR PIMENTEL GAMA e ERLEY MARIA CUNHA DA GAMA. ELA: nascida em Manacapuru-AM, em 30/03/1987, de profissão Secretária, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida José Alves Cavalcanti, Boa Vista-RR, filha de RAIMUNDO SALES SARMENTO e OLIVIA OLIVEIRA SARMENTO.

13) JHONATAN PEREIRA DOS SANTOS e JESSICA DJINNY FERNANDES TAVARES
ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 05/10/1994, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Moacir da Silva Mota, Boa Vista-RR, filho de SÉRGIO SARMENTO DOS SANTOS e MIRLA PEREIRA DOS SANTOS. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 03/08/1998, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Lindolfo Bernardo Coutinho, Boa Vista-RR, filha de ESDRAS TAVARES DA SILVA e GEORDANIA FERNANDES CUTRIM.

14) FRANCIELTON DA SILVA MENESES OLIVEIRA e LORRAYNNE DOS SANTOS SILVA
ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 13/05/2002, de profissão Mototaxista, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Estrela do Sul, Boa Vista-RR, filho de FRANCISCO DE MENESES OLIVEIRA e GIZELIA DA SILVA MENESES OLIVEIRA. ELA: nascida em BOA VISTA-RR, em 07/01/2004, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Estrela do Sul, Boa Vista-RR, filha de ANTONIO OLIVEIRA SILVA e LUCILEIA DOS SANTOS SUDARIO.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 06 de abril de 2022. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.

Tabelionato 1º Ofício

Nre4/rA1H4fsnC8gFPG1D6Q1MYE=

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 06/04/2022

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **RICKSON FELIPE DE OLIVEIRA FREITAS** e **ROSENITA DA SILVA RAMOS,** para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, divorciado, funcionário público, com 35 anos de idade, natural de Manaus-AM, nascido aos quatro dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e oitenta e sete, domiciliado na Rua Comandante Essen Pinheiro, nº 238, 13 - 13 de Setembro, Boa Vista-RR, filho de ***EDMILSON DA SILVA SANTANA*** *e* ***ANTONIA FREITAS SANTANA****.*

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, do lar, com 37 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos dezenove dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e oitenta e quatro, residente e domiciliada na Rua Comandante Essen Pinheiro, nº 238 - 13 de Setembro, Boa Vista-RR, filha de ***HORÁCIO RAMOS*** *e* ***SILVANIDES PEREIRA DA SILVA****.*

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.
Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 04 de abril de 2022.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **MANOEL CAMPOS SANTOS** e **VALDENICE DA SILVA DE JESUS,** para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, mecânico, com 57 anos de idade, natural de Monção-MA, nascido aos dez dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e sessenta e cinco, domiciliado na Rua Latitudinal, Boa Vista-RR, filho de ***JOÃO DOS SANTOS*** *e* ***ALDENORA CAMPOS SANTOS****.*

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, , com 44 anos de idade, natural de Imperatriz-MA, nascida aos três dias do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e setenta e oito, residente e domiciliada na Rua Latitudinal, Boa Vista-RR, filha de ***JOÃO ROSA DE JESUS*** *e* ***NESSI DA SILVA DE JESUS****.*

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.
Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 04 de abril de 2022.

Tabelionato 2º Ofício
qKZ2gm3hpMKxiw+D8TD3XAbr+OU=

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **JOSÉ CACIANO RODRIGUES** e **ZULEIDE SILVA DA COSTA,** para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, divorciado, produtor rural, com 74 anos de idade, natural de Picos-PI, nascido aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e quarenta e sete, domiciliado na VC 05, s/n - Confiança III, Vila Felix Pinto, Cantá-RR, filho de ***CACIANO MARTINS RODRIGUES*** *e* ***ANTONIA ALICE DA CONCEIÇÃO****.*

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, doméstica, com 63 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos sete dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e cinquenta e oito, residente e domiciliada na VC 05, s/n - Confiança III, Vila Felix Pinto, Cantá-RR, filha de ***JOSÉ FAUSTINO DA COSTA*** *e* ***MARIA CIDALIA DA SILVA****.*

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.
Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 01 de abril de 2022.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **ELIELTON ALCANTARA DOS SANTOS** e **DARLIR SILVA PEREIRA,** para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, autônomo, com 33 anos de idade, natural de Itupiranga-PA, nascido aos sete dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e oitenta e nove, domiciliado na Rua Lua Nova, N° 88, Raiar do Sol, Boa Vista-RR, filho de ***EDSON ALVES DOS SANTOS*** *e* ***MARIA COSME ALCANTARA DOS SANTOS****.*

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, pescadora, com 37 anos de idade, natural de Santa Luzia-MA, nascida aos treze dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e oitenta e quatro, residente e domiciliada na Rua Lua Nova, N° 88, Raiar do Sol, Boa Vista-RR, filha de ***LUIZ PEREIRA*** *e* ***MARINALVA SILVA PEREIRA****.*

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.
Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 01 de abril de 2022.

Tabelionato 2º Ofício

qKZ2gm3hpMKxiw+D8TD3XAbr+OU=

Tabelionato 2º Ofício

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **ANTONIO MARCELO DA SILVA NUNES** e **HEMYLE CAROLINE CARVALHO SILVA,** para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, gerente, com 26 anos de idade, natural de Pedreiras-MA, nascido aos dezessete dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e noventa e seis, domiciliado na Rua das Estrelas, N° 319, Raiar do Sol, Boa Vista-RR, filho de ***GEILSON FERREIRA NUNES*** *e* ***ISABEL DA SILVA****.*

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, empresária, com 20 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e um, residente e domiciliada na Rua das Estrelas, N° 319, Raiar do Sol, Boa Vista-RR, filha de ***JOSÉ ADAILTON CARVALHO SILVA*** *e* ***MICHELLE HAIDE CORRÊA DA SILVA****.*

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.
Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 01 de abril de 2022.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **ROBSON DAVID MORAIS SILVA** e **RAIANE COSTA DOS SANTOS,** para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, policial militar, com 27 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e noventa e quatro, domiciliado na Rua São Mateus, N° 973, Cinturão Verde, Boa Vista-RR, filho de ***MÁRIO JOSÉ DA SILVA*** *e* ***LUSVANIA MORAIS SILVA****.*

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, professora, com 30 anos de idade, natural de Monte Alegre-PA, nascida aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e noventa e um, residente e domiciliada na Rua São Mateus, N° 973, Cinturão Verde, Boa Vista-RR, filha de ***RAIMUNDO SILVA DOS SANTOS*** *e* ***MARIA FERREIRA DA COSTA****.*

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.
Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 05 de abril de 2022.

qKZ2gm3hpMKxiw+D8TD3XAbr+OU=

Tabelionato 2º Ofício

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **EDUARDO DE MATOS XAVIER** e **LEIDIANNE MARTINS DE ALBUQUERQUE,** para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, divorciado, gerente, com 29 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e noventa e três, domiciliado na Rua Sardinha, nº 861 - Santa Tereza, Boa Vista-RR, filho de ***EDILSON SOARES XAVIER*** *e* ***MARIA GIZELDA HONORIO DE MATOS****.*

Que ela é: de nacionalidade brasileira, divorciada, farmacêutica, com 34 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e oitenta e oito, residente e domiciliada na Rua 09, nº 357 - Jardim Tropical, Boa Vista-RR, filha de ***JOSÉ PORTO DE ALBUQUERQUE*** *e* ***MARVILDE MARIA MARTINS DE ALBUQUERQUE****.*

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.
Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 05 de abril de 2022.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **GARIBALDE JOSÉ DE LIMA** e **TEREZA CRISTINA SOUSA,** para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, técnico em contabilidade, com 41 anos de idade, natural de Altamira-PA, nascido aos nove dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e oitenta e um, domiciliado na Rua Papa João Paulo II, nº 1412 - Doutor Silvio Botelho, Boa Vista-RR, filho de ***FRANCISCO JOSÉ DE LIMA*** *e* ***ANTÔNIA DE JESUS LIMA****.*

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, do lar, com 50 anos de idade, natural de Altamira-PA, nascida aos três dias do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e setenta e dois, residente e domiciliada na Rua Papa João Paulo II, nº 1412 - Doutor Silvio Botelho, Boa Vista-RR, filha de ***MARIA AUGUSTA DE SOUSA****.*

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.
Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 05 de abril de 2022.

qKZ2gm3hpMKxiw+D8TD3XAbr+OU=

Tabelionato 2º Ofício

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **JOSÉ ALVES DA SILVA** e **MARIA ELENA SILVA SOARES,** para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos **I, III, IV e V**, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, divorciado, aposentado, com 52 anos de idade, natural de Esperantinópolis-MA, nascido aos dezenove dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e sessenta e nove, domiciliado na Confiança III - Vila Felix Pinto, Cantá-RR, filho de ***HONORATO CARDOSO DA SILVA*** *e* ***MARIA ALVES DA SILVA****.*

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, estudante, com 24 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e noventa e sete, residente e domiciliada na Confiança III - Vila Felix Pinto, Cantá-RR, filha de ***EDIVAL BORGES SOARES*** *e* ***ALDEIR SILVA SOARES****.*

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.
Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 05 de abril de 2022.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **ÍTALO DOUGLAS BARATA MEDEIROS** e **VIVIANE DA SILVA ARAÚJO,** para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, frentista, com 29 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e noventa e três, domiciliado na Avenida Parque Céu Azul, N° 1260, Jardim Tropical, Boa Vista-RR, filho de ***MARIO DOUGLAS MEDEIROS DE MATOS*** *e* ***FRANCIMAR BARATA****.*

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, serviços gerais, com 27 anos de idade, natural de Caracaraí-RR, nascida aos vinte dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e noventa e quatro, residente e domiciliada na Avenida Parque Céu Azul, N° 1260, Jardim Tropical, Boa Vista-RR, filha de ***FRANCISCO LOPES DE ARAÚJO*** *e* ***ROSA DO LIVRAMENTO FREIRE DA SILVA****.*

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.
Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 06 de abril de 2022.

qKZ2gm3hpMKxiw+D8TD3XAbr+OU=

TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS DE RORAINÓPOLIS - OFÍCIO ÚNICO

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Expediente de 05/04/2022

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III e IV do Código Civil Brasileiro, os contraentes:
MADSON GABRIEL DE JESUS MENDES, de nacionalidade Brasileiro, mecânico, solteiro, portador do RG n° 5695643, SESP/RR e inscrito no CPF sob nº 066.720.972-79, nascido aos quatorze (14) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dois (2002), natural de Boa Vista/RR, domiciliado e residente na Avenida Ayrton Senna, 1987, Suelândia, Rorainópolis-RR, filho de Benedito Carlos Mendes e Marta Elioneide de Jesus e Silva.
ERIKA TOLENTINO SILVA, de nacionalidade Brasileira, fisioterapeuta, solteira, portadora do RG n° 4128109 SESP/RR e inscrita no CPF sob nº 031.514.702-46, nascida aos vinte e oito (28) dias do mês de fevereiro (02) do ano de mil e novecentos e noventa e sete (1997), natural de Rorainópolis/RR, domiciliada e residente na Rua Antonio Carlos Lacerda Gago, 145, Campolândia, Rorainópolis-RR, filha de Erivan Silva e Marlúcia Rodrigues Tolentino.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser publicado na imprensa.

Rorainópolis, 06 de abril de 2022.

1º Tabelionato de Notas, Protestos e Registro Civil de Rorainópolis

BmOyWPnoCsxWQfYdlp6V/oKawQ=